

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R. *A 11ª Comissão*

*18.10.2012*

|   |
|---|
| Assembleia da República<br>Gabinete da Presidente |
| Nº de Entrada <u>445844</u>                       |
| Classificação<br><u>12211111</u>                  |
| Data<br><u>18/10/2012</u>                         |

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia República  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

Data: 16/10/2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Nos termos e para os efeitos do determinado na Lei nº. 22/2012, de 30 de maio, nomeadamente no seu art. 11º, segue em anexo a pronúncia da Assembleia Municipal de Chaves sobre a Reorganização Administrativa Territorial do Município de Chaves, bem como os documentos que dela fazem parte.

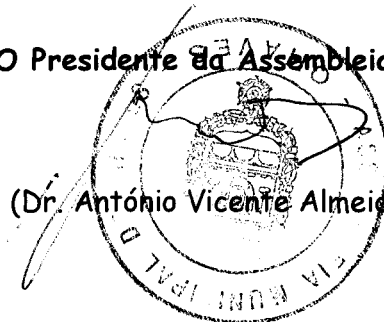
A Proposta foi aprovada em Assembleia Municipal Extraordinária, realizada no passado dia 15 de Outubro em curso e foi aprovada com 57 votos a favor, 4 abstenções e 29 votos contra, conforme certidão que se apensa.

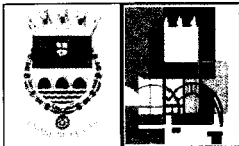
Com os melhores cumprimentos, *personais*

O Presidente da Assembleia Municipal

(Dr. António Vicente Almeida e Silva)

|  |
|--|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA<br>Divisão de Apoio às Comissões |
| CAOTPI   |
| Nº Único <u>445844</u>                                   |
| Entrada/Saida <u>1249</u> Data <u>19/10/12</u>           |





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### CERTIDÃO

**ANTÓNIO VICENTE ALMEIDA E SILVA** Presidente da Assembleia Municipal de Chaves:-----

**CERTIFICA**, que a Assembleia Municipal de Chaves, reunida em Sessão Extraordinária, no dia 15 de Outubro de 2012, aprovou com 57 votos a favor, 4 abstenções e 29 votos contra o *Ponto Único* da Ordem de Trabalhos.-----

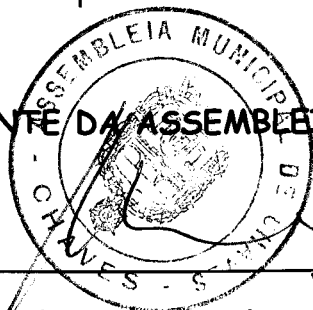
**- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO GRUPO MUNICIPAL DO PSD SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES (Aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio);**-----

Mais certifica que a ata referente a este Ponto da Ordem de Trabalhos, foi aprovada em minuta para seguimento imediato. -----

Por ser verdade se passa a presente certidão que vou assinar e autenticar com o carimbo a óleo existente nesta Assembleia Municipal. -----

Gabinete da Assembleia Municipal de Chaves 15 de Outubro de 2012

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



(Dr. António Vicente Almeida e Silva)

Ex.mo Sr. Presidente da  
Assembleia Municipal de Chaves  
Dr. António Vicente Almeida Silva  
Ed dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

**Assunto: Requerimento para realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Chaves para deliberação da reformulação da Proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município de Chaves apresentada pelo Grupo Municipal do PSD**

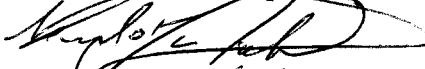
Apresentamos a V. Exa. os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o **Grupo Municipal do Partido Social Democrata**, requer à digníssima Mesa da Assembleia, superiormente dirigida por V. Exa. em conformidade com a alínea **b)**, do n.º 1 do artigo 13º, do n.º 2 do artigo 17º e seguintes, do regimento da Assembleia Municipal de Chaves em vigor, que a reformulação da “**Proposta de Reorganização Administrativa Territorial do Município de Chaves**”, **em anexo**, seja agendada para análise, discussão e deliberação, na ordem de trabalhos dessa Assembleia, **em conformidade com o artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.**

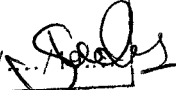
Sem outro assunto, reiteramos os cumprimentos iniciais,

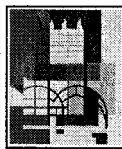
*Chaves, 04 de Outubro de 2012*

*Pelo Grupo Municipal do PSD*

  
*Marcia Teixeira*

|                                      |
|--------------------------------------|
| Assembleia Municipal de Chaves       |
| Data: 4 / Out. / 2012                |
| N.º: 72                              |
| Ref. Of.º n.º ..... de ..... / ..... |





**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES**

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

---

**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA TERRITORIAL  
DO MUNICÍPIO DE CHAVES**

**Pronúncia da Assembleia Municipal conforme o disposto no  
artigo 11.º da Lei n.º22/2012, de 30 de Maio**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões - 5400 Chaves

Tel: 276340500  
Fax: 276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

## **PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES**

Aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

### **I - Exposição dos Motivos**

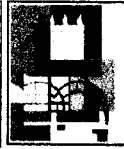
A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, estabelece o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica (doravante designada apenas por Lei), e institui o **princípio da obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias**.

**O Grupo Municipal do PSD de Chaves defendeu e continua a defender que não concorda com a extinção/agregação de freguesias.** As Juntas de Freguesia são os primeiros eleitos locais na ajuda às populações que representam.

Chaves tem 51 freguesias, caracterizadas por acentuadas diferenças relativas ao nível da densidade populacional e dimensão territorial, o que, entre outras, tem como consequência uma desigual, distinta eficácia e capacidade de resposta aos problemas dos cidadãos.

Na AMC de 27 de Junho de 2012, o Grupo Municipal do PSD apresentou uma proposta de trabalho de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que mereceu aprovação da Assembleia Municipal.

A proposta aprovada foi enviada a todas as Assembleias de Freguesia e à Câmara Municipal para parecer, conforme o previsto no artigo 11.º.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

A AMC reunida em 26 de setembro não aprovou a proposta apresentada, tendo sido referenciados como fundamentos para a não aprovação:

- A não agregação de freguesias urbanas;
- Erros técnicos.

**Em democracia exige-se que sejamos nós a decidir o nosso futuro coletivo. Uma não decisão é uma demissão de responsabilidades.**

Face ao exposto, e corrigidos os fundamentos que levaram a Assembleia Municipal à votação de não aprovação, o Grupo Municipal do PSD entende que tem obrigação democrática e responsabilidade política de apresentar uma nova proposta.

## **II - Nota Justificativa**

(Conforme o previsto na alínea f) do número 5 do artigo 11º da Lei n.º22/2012, de 30 de maio.)

### **1. Enquadramento da Lei no Município de Chaves**

#### **1.1. Classificação do nível de enquadramento do Município**

De acordo com o preceituado na alínea c) do número 2 do artigo 4.º, o Município de Chaves enquadra-se no Nível 3 por possuir uma densidade populacional inferior a 100 habitantes por Km<sup>2</sup>.

#### **1.2 Classificação de Freguesias situadas em lugar urbano**

A Lei considera como lugar urbano o lugar com população igual ou superior a 2000 habitantes (n.º 1, artigo 5.º). O anexo II da Lei identifica o lugar urbano de Chaves como sendo o único existente no Município de Chaves. De acordo com o estabelecido pelo INE o lugar de Chaves é constituído pelas seguintes freguesias: Bustelo, Curalha, Faiões, Madalena, Outeiro Seco, Samaiões,



**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

---

Sanjurge, Santa Cruz/Trindade, Santa Maria Maior, Vale de Anta e Vilar de Nantes.

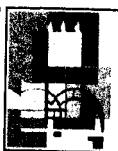
**1.3 Número global de Freguesias a reduzir previstas pela Lei**

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º a redução global do número de freguesias do lugar de Chaves é de 50%, ou seja é de 6 freguesias ( $11 \text{ freguesias} \times 0,50 = 5,5 = 6 \text{ freguesias}$ , segundo as regras gerais de arredondamento – artigo 19.º). Às restantes 40 Freguesias a Lei obriga a uma diminuição de 25%, ou seja, à redução de 10 Freguesias ( $40 \text{ freguesias} \times 0,25 = 10 \text{ freguesias}$ ).

O número total de Freguesias a reduzir no Município de Chaves é de 16.

**1.4 Uso da flexibilidade da Assembleia Municipal**

A Lei permite às Assembleias Municipais que utilizem de forma devidamente fundamentada dois tipos de flexibilidade na sua pronúncia: a diminuição de 20% das Freguesias (considerando o disposto no número 1 do artigo 7.º), e a alteração do número inicial das Freguesias situadas em lugar urbano e reclassifica-las como situadas em lugar não urbano (n. 3, artigo 5.º). Em qualquer cenário de pronúncia de reorganização administrativa não podem deixar de ser agregadas Freguesias com menos de 150 habitantes (n. 2, artigo 6.º). A Assembleia Municipal no exercício da pronúncia prevista no artigo 11.º usa a margem de flexibilidade de 20%, relativo ao número global de freguesias a reduzir, com o fundamento de se tratar o território do Município de Chaves muito extenso e de carácter rural (Fundamentação em anexo – Anexo I) e procede à reclassificação das Freguesias de Bustelo, Curalha e Faiões como situadas em lugar não urbano (Fundamentação em anexo – Anexo II).



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

#### 1.5 Reclassificação de Freguesias situadas em lugar urbano, para Freguesias situadas em lugar não urbano.

Atendendo à falta de continuidade urbana, às características das freguesias de Bustelo, Curalha e Faiões, aos estudos de fundamentação do PDM e à definição do perímetro urbano da cidade de Chaves expresso na planta de ordenamento do PDM, as três Freguesias referidas devem ser consideradas para efeitos da aplicação da Lei como não situadas em lugar urbano (Fundamentação em anexo – Anexo II).

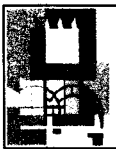
#### 1.6 Orientações para a reorganização administrativa

De acordo com o disposto no artigo 8.º da Lei, “as entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização administrativa do território das freguesias ao abrigo da presente lei consideram as seguintes orientações indicativas: ... c) As freguesias devem ter escala e dimensão demográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50 000 habitantes e aos mínimos de: ... iii) Nos municípios de nível 3, 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano e de 500 habitantes nas outras freguesias.”

Quadro I – Freguesias ordenadas por ordem crescente do número de habitantes  
(Resultados provisórios dos censos de 2011)

| <u>Chaves - Censos 2011</u> | HM  | H   | M   |    |
|-----------------------------|-----|-----|-----|----|
| Bobadela                    | 105 | 51  | 54  | 1  |
| Cela                        | 150 | 72  | 78  | 2  |
| Soutelinho da Raia          | 150 | 75  | 75  | 3  |
| Roriz                       | 164 | 72  | 92  | 4  |
| Seara Velha                 | 165 | 81  | 84  | 5  |
| Póvoa de Agrações           | 186 | 97  | 89  | 6  |
| Oucidres                    | 194 | 96  | 98  | 7  |
| Vilas Boas                  | 195 | 99  | 96  | 8  |
| Tronco                      | 218 | 105 | 113 | 9  |
| Vilarinho das Paranhos      | 220 | 105 | 115 | 10 |
| São Vicente                 | 227 | 114 | 113 | 11 |





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

|                             |       |      |      |    |
|-----------------------------|-------|------|------|----|
| Sanfins                     | 236   | 105  | 131  | 12 |
| Selhariz                    | 244   | 114  | 130  | 13 |
| Paradela                    | 262   | 130  | 132  | 14 |
| Moreiras                    | 273   | 135  | 138  | 15 |
| Vilela Seca                 | 276   | 143  | 133  | 16 |
| São Julião de Montenegro    | 280   | 132  | 148  | 17 |
| Lama de Arcos               | 316   | 146  | 170  | 18 |
| Arcossó                     | 323   | 156  | 167  | 19 |
| Santa Leocádia              | 324   | 148  | 176  | 20 |
| Sanjurge                    | 334   | 165  | 169  | 21 |
| Mairos                      | 344   | 153  | 191  | 22 |
| Soutelo                     | 350   | 172  | 178  | 23 |
| Calvão                      | 353   | 159  | 194  | 24 |
| Travancas                   | 402   | 177  | 225  | 25 |
| Vilela do Tâmega            | 409   | 202  | 207  | 26 |
| Santo António de Monforte   | 454   | 225  | 229  | 27 |
| Curalha                     | 469   | 229  | 240  | 28 |
| Anelhe                      | 476   | 235  | 241  | 29 |
| Cimo de Vila da Castanheira | 479   | 230  | 249  | 30 |
| Bustelo                     | 519   | 262  | 257  | 31 |
| Redondelo                   | 527   | 278  | 249  | 32 |
| Nogueira da Montanha        | 529   | 276  | 253  | 33 |
| Eiras                       | 540   | 267  | 273  | 34 |
| Loivos                      | 553   | 261  | 292  | 35 |
| Vilarelho da Raia           | 558   | 266  | 292  | 36 |
| Oura                        | 602   | 295  | 307  | 37 |
| Santo Estêvão               | 607   | 291  | 316  | 38 |
| Ervededo                    | 646   | 330  | 316  | 39 |
| Águas Frias                 | 746   | 361  | 385  | 40 |
| Faiões                      | 873   | 424  | 449  | 41 |
| Outeiro Seco                | 938   | 450  | 488  | 42 |
| Vila Verde da Raia          | 993   | 466  | 527  | 43 |
| Vidago                      | 1204  | 570  | 634  | 44 |
| Samaiões                    | 1318  | 634  | 684  | 45 |
| São Pedro de Agostém        | 1419  | 684  | 735  | 46 |
| Vale de Anta                | 1543  | 769  | 774  | 47 |
| Madalena                    | 1582  | 760  | 822  | 48 |
| Vilar de Nantes             | 2084  | 972  | 1112 | 49 |
| Santa Cruz/Trindade         | 3096  | 1528 | 1568 | 50 |
| Santa Maria Maior           | 11788 | 5466 | 6322 | 51 |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões - 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

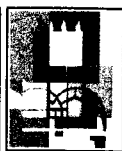
### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Quadro II – Freguesias situadas em lugar urbano ordenadas por ordem crescente do número de habitantes e com menos de 2500 habitantes  
(Resultados provisórios dos censos de 2011)

| <u>Chaves - Censos 2011</u> | HM   | H   | M    |   |
|-----------------------------|------|-----|------|---|
| Sanjurge                    | 334  | 165 | 169  | 1 |
| Outeiro Seco                | 938  | 450 | 488  | 2 |
| Samaiões                    | 1318 | 634 | 684  | 3 |
| Vale de Anta                | 1543 | 769 | 774  | 4 |
| Madalena                    | 1582 | 760 | 822  | 5 |
| Vilar de Nantes             | 2084 | 972 | 1112 | 6 |

Quadro III – Freguesias situadas em lugar não urbano ordenadas por ordem crescente do número de habitantes e com menos de 500 habitantes (Resultados provisórios dos censos de 2011)

| <u>Chaves - Censos 2011</u> | HM  | H   | M   |    |
|-----------------------------|-----|-----|-----|----|
| Bobadela                    | 105 | 51  | 54  | 1  |
| Cela                        | 150 | 72  | 78  | 2  |
| Soutelinho da Raia          | 150 | 75  | 75  | 3  |
| Roriz                       | 164 | 72  | 92  | 4  |
| Seara Velha                 | 165 | 81  | 84  | 5  |
| Póvoa de Agrações           | 186 | 97  | 89  | 6  |
| Oucidres                    | 194 | 96  | 98  | 7  |
| Vilas Boas                  | 195 | 99  | 96  | 8  |
| Tronco                      | 218 | 105 | 113 | 9  |
| Vilarinho das Paranhos      | 220 | 105 | 115 | 10 |
| São Vicente                 | 227 | 114 | 113 | 11 |
| Sanfins                     | 236 | 105 | 131 | 12 |
| Selhariz                    | 244 | 114 | 130 | 13 |
| Paradela                    | 262 | 130 | 132 | 14 |
| Moreiras                    | 273 | 135 | 138 | 15 |
| Vilela Seca                 | 276 | 143 | 133 | 16 |
| São Julião de Montenegro    | 280 | 132 | 148 | 17 |
| Lama de Arcos               | 316 | 146 | 170 | 18 |
| Arcossó                     | 323 | 156 | 167 | 19 |
| Santa Leocádia              | 324 | 148 | 176 | 20 |
| Mairos                      | 344 | 153 | 191 | 21 |
| Soutelo                     | 350 | 172 | 178 | 22 |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

|                             |     |     |     |           |
|-----------------------------|-----|-----|-----|-----------|
| Calvão                      | 353 | 159 | 194 | <b>23</b> |
| Travancas                   | 402 | 177 | 225 | <b>24</b> |
| Vilela do Tâmega            | 409 | 202 | 207 | <b>25</b> |
| Santo António de Monforte   | 454 | 225 | 229 | <b>26</b> |
| Curalha                     | 469 | 229 | 240 | <b>27</b> |
| Anelhe                      | 476 | 235 | 241 | <b>28</b> |
| Cimo de Vila da Castanheira | 479 | 230 | 249 | <b>29</b> |

## 2. Regras de Agregação de Freguesias a considerar

### 2.1. Número global de Freguesias a reduzir

O número global de Freguesias a reduzir é de 12.

Redução de 4 Freguesias urbanas (50% das Freguesias urbanas -  $8 \times 0,50 = 4$ ).

Redução de 11 Freguesias fora de lugar urbano (25% das freguesias fora de lugar urbano -  $43 \times 0,25 = 10,75 = 11$ ).

Uso da flexibilidade de 20% (n. 1, artigo 7.º) -  $(4 + 11 = 15 \times 0,20 = 3)$ , resultando  $15 - 3 = 12$ .

O Município de Chaves passa de 51 para 39 Freguesias.

### 2.2 Princípios orientadores para a reorganização administrativa territorial das Freguesias do Município de Chaves

São estabelecidos como princípios orientadores e por ordem prioritária, os seguintes critérios:

- 2.2.1 Agregação por imperativo da presente lei, as freguesias com menos de 150 habitantes, conforme o previsto no número 2 do artigo 6.º;
- 2.2.2 Agregação das freguesias que o manifestem por vontade própria através de pronúncia da Assembleia de Freguesia;
- 2.2.3 Agregação de freguesias por razões de planeamento e de dinâmicas sociais;
- 2.2.4 Agregação de freguesias por razões históricas e de promoção de dinâmicas económicas e sociais;



**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

---

- 2.2.5 Agregação de freguesias para se obterem freguesias com escala e dimensão demográfica adequadas, procedendo-se à agregação das freguesias com menor dimensão populacional, com base nos dados preliminares dos censos 2011. (Fundamentação em anexo – Anexo II);
- 2.2.6 A agregação de Freguesias, após a aplicação dos critérios anteriores, deverá ser efetuada pela ordem da que tiver menor número de habitantes para a maior, até perfazer o número global de freguesias a reduzir;
- 2.2.7 As Freguesias a agregar deverão ser geograficamente adjacentes para que a União se possa efetivamente realizar.

### **III – Proposta de Reorganização**

Para efeitos da Lei, e em conformidade com os critérios apresentados na nota justificativa, propõem-se as seguintes alterações aos limites territoriais e agregações:

#### **1.1. Agregação de Freguesias situadas em lugar urbano**

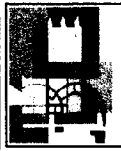
- 1.1 Agregação de Freguesias por razões de planeamento, de dinâmicas sociais e pela conurbação urbanística - As duas Freguesias situadas no lugar urbano de Chaves e na margem esquerda do rio Tâmega (Freguesia da Madalena e Freguesia de Samaiões) constituem uma unidade, que por razões de planeamento e de dinâmicas sociais devem ser agregadas numa União. As dinâmicas sociais da população destas duas Freguesias interligam-se e constituem movimentos diários para deslocação ao trabalho e para acesso a serviços que passa pelo atravessamento da Freguesia da Madalena. Propõe-se que a União das Freguesias se designe por “União das Freguesias da Madalena e Samaiões). Reduzimos assim 1 das 12 Freguesias necessárias;



**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

---

- 1.2 Agregação de Freguesias por razões de planeamento – As duas Freguesias situadas no lugar urbano a norte (Freguesia de Sanjurge e Freguesia de Santa Cruz / Trindade) constituem uma unidade que por razões de planeamento deverão ser agregadas numa União, que se propõe se designe por “União das Freguesias de Santa Cruz / Trindade e Sanjurge). Reduzimos assim 2 das 12 Freguesias necessárias;
  - 1.3 Alteração dos limites territoriais por razões de planeamento:
    - 1.3.1 Alteração do limite territorial da freguesia de Santa Maria Maior, procedendo-se à agregação de toda a área territorial da atual Freguesia de Samaiões da margem direita do rio Tâmega;
    - 1.3.2 Consequentemente a nova Freguesia de União das Freguesias da Madalena e Samaiões, não integra o território da margem direita do rio Tâmega da atual Freguesia de Samaiões.
  - 1.4 Em conformidade com o disposto no número 2 do artigo 7.º da Lei, a Assembleia Municipal no exercício da pronúncia prevista no artigo 11.º, alcança a redução global do número de freguesias aplicando uma proporção diferente da consagrada no n.º1 do artigo 6.º, procedendo à agregação de apenas 2 Freguesias urbanas (fundamentação no Anexo II).
- 2. Agregação de Freguesias situadas em lugar não urbano**
- 2.1 Agregação de freguesias por razões históricas e de promoção de dinâmicas económicas e sociais. A atual Freguesia de Vidago pertenceu à Freguesia de Arcossó até 1925 (A Lei n.º 1803, de 20 de junho de 1925, desanexou Vidago de Arcossó). Desde então persistem algumas indefinições de limites territoriais. O passado comum das duas Freguesias justifica por si só que se proceda a uma União. Por outro lado, Vidago constitui-se como o segundo Pólo Económico do Município de Chaves, tendo particular importância no sector do turismo. Importa neste processo de reorganização administrativa conferir, à vila de Vidago e à sua envolvência próxima, uma nova estrutura administrativa, capaz de gerar dinâmicas económicas e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

sociais, contribuindo-se dessa forma para o desenvolvimento do Município de Chaves. As Freguesias de Selhariz e de Vilarinho das Paranheiras, em conjunto com as Freguesias de Vidago e Arcossó constituem uma unidade que pelas razões citadas deverão ser agregadas numa União. Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia verifica-se que Selhariz e Vilarinho das Paranheiras são favoráveis à agregação com Vidago. Propõe-se, assim, que a nova Freguesia se designe por “Freguesia de Vidago (União das Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras). Reduzimos assim 5 das 12 Freguesias necessárias.

2.2 O Concelho de Chaves apenas possui uma Freguesia, Bobadela (105 habitantes) com menos de 150 habitantes. A Lei determina que todas as freguesias nestas condições são obrigadas a agregar. Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia de Bobadela e de Oucidres, propomos que estas duas Freguesias constituam uma União, que se propõe se designe por “Freguesia do Planalto de Monforte (União das Freguesias de Oucidres e Bobadela). Reduzimos assim 6 das 12 Freguesias necessárias.

2.3 Seguindo a lista das Freguesias ordenada por ordem crescente vem a Freguesia de Soutelinho da Raia (150 habitantes). Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia verifica-se que a Assembleia de Freguesia de Soutelinho da Raia não emitiu parecer e que a Assembleia de Freguesia de Calvão aceita o acolhimento para a União destas duas Freguesias. Assim propomos a constituição da União das duas Freguesias, que se propõe se designe por União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia. Reduzimos assim 7 das 12 Freguesias necessárias.

2.4 Continuando a seguir a lista ordenada vem a Freguesia da Cela (150 habitantes). A Freguesia da Cela e a Freguesia das Eiras têm um diferendo quanto ao limite territorial das duas freguesias, estando em causa duas localidades, Ribeira do Pinheiro e Ribeira de Sampaio, que são disputadas como território de ambas as Freguesias. Com o objetivo de se obterem



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

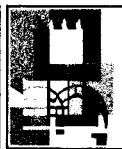
Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

freguesias com escala e dimensão demográfica adequadas, faz todo o sentido a agregação em União, em conjunto com as Freguesias citadas (Eiras e Cela) a agregação da Freguesia de São Julião de Montenegro. A agregação das três Freguesias em União não fazia parte da Proposta de Trabalho aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 27 de junho. Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia verifica-se que não foi emitido qualquer parecer por parte das respetivas Assembleias de Freguesia. Assim, propõe-se a constituição da União das três Freguesias, que se propõe se designe por União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela. Reduzimos assim 9 das 12 Freguesias necessárias.

- 2.5 Seguindo a lista ordenada vem a Freguesia de Roriz (164 habitantes). Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia de Roriz e Travancas, verifica-se que aceitam a União entre si. Assim propomos a constituição da União das duas Freguesias, que se propõe se designe por União das Freguesias de Travancas e Roriz. Reduzimos assim 10 das 12 Freguesias necessárias.
- 2.6 Continuando a seguir a lista ordenada vem a Freguesia de Seara Velha (165 habitantes). Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia de Seara Velha e Soutelo, verifica-se que aceitam a União entre si. Assim propomos a constituição da União das duas Freguesias, que se propõe se designe por União das Freguesias de Soutelo e Seara Velha. Reduzimos assim 11 das 12 Freguesias necessárias.
- 2.7 Na lista ordenada segue-se a Freguesia de Póvoa de Agrações (186 habitantes). Analisados os pareceres das Assembleias de Freguesia verifica-se que a Freguesia de Póvoa de Agrações emitiu parecer e que em caso de agregação deseja a União com a Freguesia de Loivos. A Assembleia de Freguesia de Loivos não emitiu parecer. Assim propomos a constituição da União das duas Freguesias, que se propõe se designe por União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações. Reduzimos assim 12 das 12 Freguesias necessárias.



**GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

---

**IV – Proposta para Pronúncia**

Propõe o Grupo Municipal do PSD que, no âmbito da reorganização administrativa territorial do Município de Chaves, a Assembleia Municipal de Chaves aprove a presente proposta em conformidade com o exposto no número 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:

**1. Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano - alínea a) número 5 do artigo 11º Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:**

1. Freguesia da Madalena;
2. Freguesia de Outeiro Seco;
3. Freguesia de Samaiões;
4. Freguesia de Sanjurge;
5. Freguesia de Santa Cruz / Trindade;
6. Freguesia de Santa Maria Maior;
7. Freguesia de Vale de Anta;
8. Freguesia de Vilar de Nantes.

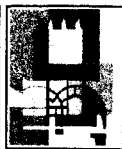
**2. Número de freguesias - alínea b) número 5 do artigo 11º Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:**

1. 39 Freguesias.

**3. Denominação das freguesias - alínea c) número 5 do artigo 11º Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:**

1. Freguesia de Águas Frias;
2. Freguesia de Anelhe;
3. Freguesia de Bustelo;
4. Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira;
5. Freguesia de Curalha;
6. Freguesia de Ervededo;
7. Freguesia de Faiões;
8. Freguesia de Lama de Arcos;
9. Freguesia de Mairós;
10. Freguesia de Moreiras;





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

11. Freguesia de Nogueira da Montanha;
  12. Freguesia de Oura;
  13. Freguesia de Outeiro Seco;
  14. Freguesia de Paradela;
  15. Freguesia do Planalto de Monforte (União das Freguesias de Oucidres e Bobadela);
  16. Freguesia de Redondelo;
  17. Freguesia de Sanfins;
  18. Freguesia de Santa Leocádia;
  19. Freguesia de Santa Maria Maior;
  20. Freguesia de Santo António de Monforte;
  21. Freguesia de Santo Estevão;
  22. Freguesia de São Pedro de Agostém;
  23. Freguesia de São Vicente;
  24. Freguesia de Tronco;
  25. Freguesia de Vale de Anta;
  26. Freguesia de Vidago (União das Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras);
  27. Freguesia de Vila Verde da Raia;
  28. Freguesia de Vilar de Nantes;
  29. Freguesia de Vilarelho da Raia;
  30. Freguesia de Vilas Boas;
  31. Freguesia de Vilela Seca;
  32. Freguesia de Vilela do Tâmega;
  33. União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia;
  34. União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela;
  35. União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações;
  36. União das Freguesias da Madalena e Samaiões;
  37. União das Freguesias de Santa Cruz / Trindade e Sanjurge;
  38. União das Freguesias de Soutelo e Seara Velha;
  39. União das Freguesias de Travancas e Roriz.
- 
4. **Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias - alínea d) número 5 do artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:**
    1. Anexo III – Plantas Georreferenciadas.
  
  5. **Determinação da localização das sedes das freguesias - alínea e) número 5 do artigo 11º Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio:**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

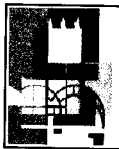
Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

1. Freguesia de Águas Frias, com sede em Águas Frias;
2. Freguesia de Anelhe, com sede em Anelhe;
3. Freguesia de Bustelo, com sede em Bustelo;
4. Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira, com sede em Cimo de Vila da Castanheira;
5. Freguesia de Curalha, com sede em Curalha;
6. Freguesia de Ervededo, com sede em Couto de Ervededo;
7. Freguesia de Faiões, com sede em Faiões;
8. Freguesia de Lama de Arcos, com sede em Lama de Arcos;
9. Freguesia de Mairos, com sede em Mairos;
10. Freguesia de Moreiras, com sede em Moreiras;
11. Freguesia de Nogueira da Montanha, com sede em Nogueira da Montanha;
12. Freguesia de Oura, com sede em Oura;
13. Freguesia de Outeiro Seco, com sede em Outeiro Seco;
14. Freguesia de Paradela, com sede em Paradela;
15. Freguesia do Planalto de Monforte (União das Freguesias de Oucidres e Bobadela), com sede em Oucidres;
16. Freguesia de Redondelo, com sede em Redondelo;
17. Freguesia de Sanfins, com sede em Sanfins;
18. Freguesia de Santa Leocádia, com sede em Adães;
19. Freguesia de Santa Maria Maior, com sede em Santa Maria Maior;
20. Freguesia de Santo António de Monforte, com sede em Cural de Vacas;
21. Freguesia de Santo Estevão, com sede em Santo Estevão;
22. Freguesia de São Pedro de Agostém, com sede em São Pedro de Agostém;
23. Freguesia de São Vicente, com sede em São Vicente;
24. Freguesia de Tronco, com sede em Tronco;
25. Freguesia de Vale de Anta, com sede em Vale de Anta;
26. Freguesia de Vidago (União das Freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras), com sede em Vidago;
27. Freguesia de Vila Verde da Raia, com sede em Vila Verde da Raia;
28. Freguesia de Vilar de Nantes, com sede em Vilar de Nantes;
29. Freguesia de Vilarelho da Raia, com sede em Vilarelho da Raia;
30. Freguesia de Vilas Boas, com sede em Vilas Boas;
31. Freguesia de Vilela Seca, com sede em Vilela Seca;
32. Freguesia de Vilela do Tâmega, com sede em Vilela do Tâmega;
33. União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia, com sede em Calvão;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAVES

Edifício dos Paços do Duque de Bragança  
Largo de Camões – 5400 Chaves

Tel:276340500  
Fax:276327724

### GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

---

34. União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela, com sede no Alto da Micha;
35. União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações, com sede em Loivos;
36. União das Freguesias da Madalena e Samaiões, com sede na Madalena;
37. União das Freguesias de Santa Cruz / Trindade e Sanjurge, com sede na Cocanha;
38. União das Freguesias de Soutelo e Seara Velha, com sede em Soutelo;
39. União das Freguesias de Travancas e Roriz, com sede em Travancas.

#### 6. ANEXOS

1. ANEXO I – Fundamentação do uso da flexibilidade conforme o previsto no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.
2. ANEXO II – Fundamentação da aplicação de proporções diferentes das consagradas no número 1 do artigo 6.º, conforme o previsto no número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.
3. ANEXO III – Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias - alínea d) do número 5 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.
4. ANEXO IV – Processo de consulta e pareceres das Assembleias de Freguesia e Câmara Municipal.

Chaves, 4 de outubro de 2012

**O Grupo Municipal do PSD**

**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA TERRITORIAL  
DO MUNICÍPIO DE CHAVES**

**ANEXO I**

---

**Fundamentação do uso da flexibilidade conforme o previsto no  
número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio**

# Fundamentação do uso da flexibilidade conforme o previsto no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

## I - INTRODUÇÃO

A fundamentação do uso da flexibilidade da redução do número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º1 do artigo 6.º, conforme o previsto no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º22/2012, de 30 de maio, divide-se essencialmente em três partes:

- Uma **primeira parte** relacionada com o enquadramento do Município de Chaves no contexto da região;
- Uma **segunda parte** centrada no diagnóstico e caracterização atual do município;
- Uma **terceira parte** de fundamentação política.

## II – ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAVES

### ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

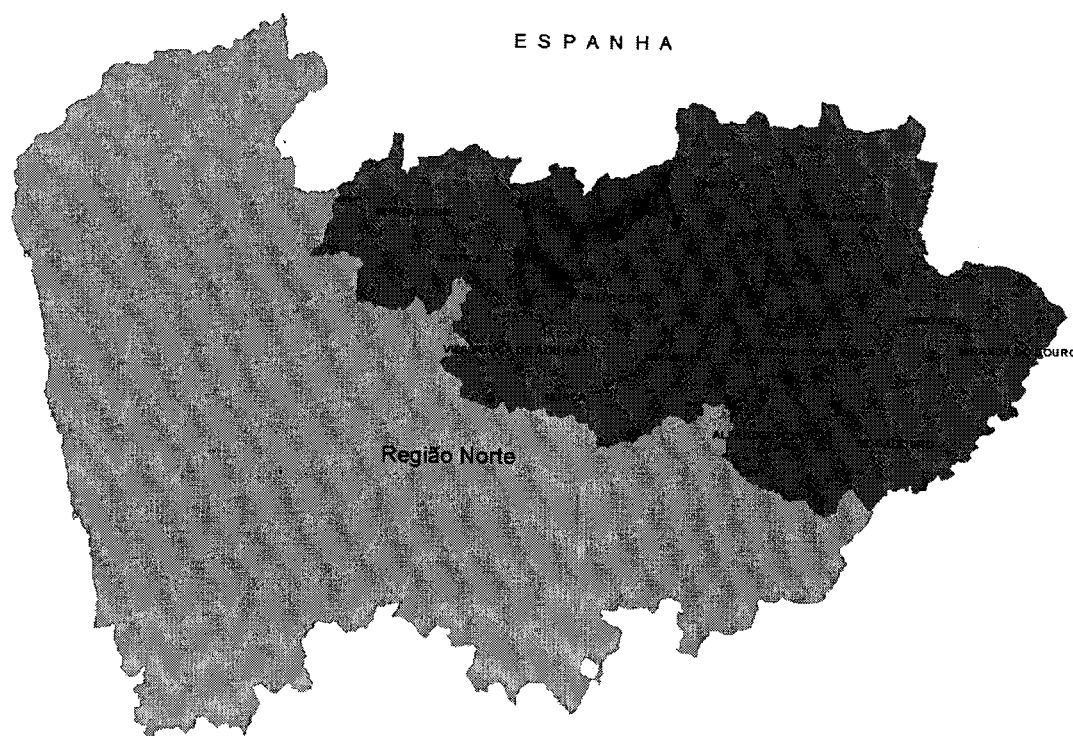
Situado a Nordeste de Portugal, na Região do Alto de Trás-os-Montes, o concelho de Chaves, com uma área de aproximadamente de 591,28 Km<sup>2\*</sup>, confina a norte com a região da Galiza (Espanha), a este com os concelhos de Vinhais e Valpaços, a sul com o concelho de Vila Pouca de Aguiar e a oeste com os concelhos de Montalegre e Boticas.

Administrativamente, Chaves pertence ao distrito de Vila Real, insere-se na NUT<sup>1</sup> II (Norte) e NUT III (Alto Trás-os-Montes) e forma conjuntamente com outros 5 Municípios (Boticas, Valpaços, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre) a Associação de Municípios do Alto Tâmega.

Para além do concelho de Chaves, fazem igualmente parte da NUT III, os concelhos de Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Murça, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso e Vinhais.

\*Dado Oficial apresentado pelo Instituto Geográfico Português.

<sup>1</sup> Nomenclatura de Unidade Territorial.



Fonte: INE, Retratos Territoriais, 2006

O Concelho é constituído atualmente por 51 Freguesias.

Pela sua posição geográfica, Chaves aparece como um território de diversas referências: a pertença à região Norte, ao Alto Tâmega e ao Alto-Trás-os-Montes; as relações de proximidade com a Galiza e, em especial, com a Província de Ourense e, nestas, as relações privilegiadas com Verín, que têm vindo a justificar o desenvolvimento do conceito de Eurocidade Chaves-Verín; a integração no sistema urbano de Douro e Trás-os-Montes, que coloca Chaves em relação com outros centros urbanos de média dimensão. Em estudos sobre a construção de uma Europa policêntrica, Chaves aparece como uma “área urbana funcional” dessa construção, de natureza transfronteiriça, integrando uma população de cerca de 140 mil habitantes.

A posição geográfica de Chaves é também importante, do ponto de vista da estrutura biofísica da sua região. Sublinha-se o facto de a Veiga de Chaves aparecer como uma das unidades de paisagem da região Norte, a relação com o Tâmega (que é precisamente escolhida como imagem simbólica da Eurocidade Chaves-Verín

– a “Eurocidade da Água”) e a centralidade de Chaves face a várias áreas protegidas do Norte de Portugal e da Galiza.

## CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA E ECONÓMICA

Para avaliar a posição do concelho de Chaves, no contexto da Região Norte e da NUT do Alto de Trás-os-Montes realizou-se uma breve análise com base em alguns fatores sociodemográficos e económicos, e na sua evolução ao longo da última década.

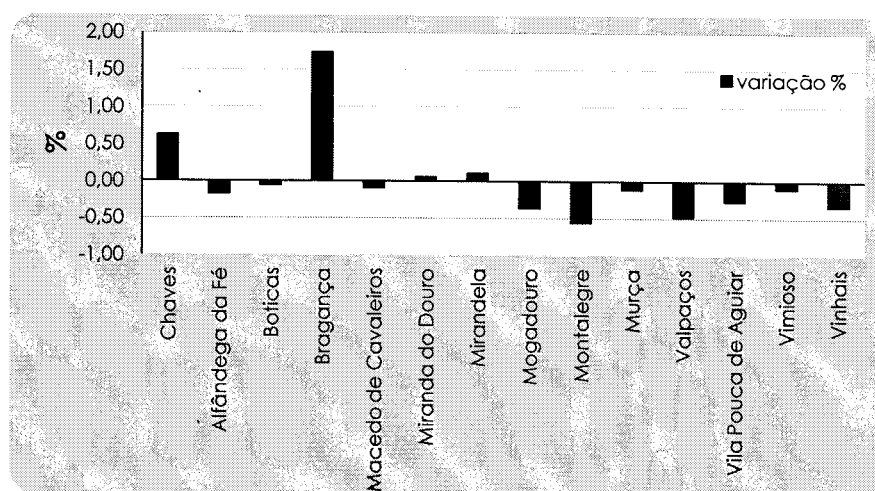
### FATORES SOCIODEMOGRÁFICOS

| ZONA GEOGRÁFICA        | POPULAÇÃO RESIDENTE 2001 | % POPULAÇÃO NA NUT ALTO DE TRÁS-OS-MONTES 2001 | POPULAÇÃO RESIDENTE 2011 | % POPULAÇÃO NA NUT ALTO DE TRÁS-OS-MONTES 2011 | VARIAÇÃO DO PESO DA POPULAÇÃO NA NUT ALTO DE TRÁS-OS-MONTES (2001-2011) % |
|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--|---|
| Portugal               | 10356117                 | -  | 10561614                 | -  | -   |
| Região Norte           | 3687293                  | -  | 3689609                  | -  | -   |
| Alto de Trás os Montes | 223333                   |  | 204381                   |  |   |
| <b>Chaves</b>          | <b>43667</b>             | <b>19,55</b>                                   | <b>41243</b>             | <b>20,18</b>                                   | <b>0,63</b>   |
| Alfândega da Fé        | 5963                     | 2,67   | 5104                     | 2,50   | -0,17   |
| Boticas                | 6417                     | 2,87   | 5750                     | 2,81   | -0,06   |
| Bragança               | 34750                    | 15,56  | 35341                    | 17,29  | 1,73  |
| Macedo de Cavaleiros   | 17449                    | 7,81   | 15776                    | 7,72   | -0,09   |
| Miranda do Douro       | 8048                     | 3,60   | 7482                     | 3,66   | 0,06  |
| Mirandela              | 25819                    | 11,56  | 23850                    | 11,67  | 0,11  |
| Mogadouro              | 11235                    | 5,03   | 9542                     | 4,67   | -0,36   |
| Montalegre             | 12762                    | 5,71   | 10537                    | 5,16   | -0,56   |
| Murça                  | 6752                     | 3,02   | 5952                     | 2,91   | -0,11   |
| Valpaços               | 19512                    | 8,74   | 16882                    | 8,26   | -0,48   |
| Vila Pouca de Aguiar   | 14998                    | 6,72   | 13187                    | 6,45   | -0,26   |
| Vimioso                | 5315                     | 2,38   | 4669                     | 2,28   | -0,10   |
| Vinhais                | 10646                    | 4,77   | 9066                     | 4,44   | -0,33   |

Quadro 01 | Evolução da População (valores absolutos e relativos) entre 2001 e 2011 (cont.)

Segundo os resultados preliminares dos Censos 2011, do Instituto Nacional de Estatística (INE), constantes do quadro 01 constata-se uma diminuição da sua

**população residente**<sup>2</sup>, seguindo a tendência verificada na NUT III – Alto de Trás-os-Montes, contrariando no entanto o aumento da população verificada para a Região Norte e para Portugal. Esta diminuição da população na última década acompanha a perda verificada para os municípios do interior do país, designadamente os que fazem parte da mesma NUTIII.



**Gráfico 01** | Variação do peso da população no âmbito da NUT III, entre 2001 e 2011

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação 2001 e Resultados Preliminares dos Censos 2011

A evolução da distribuição da população segundo a sua **estrutura etária**, indica uma clara tendência para o envelhecimento na base e no topo da pirâmide etária, com uma diminuição da primeira e um aumento da segunda, que se pode observar no gráfico 02. Em apenas uma década, o concelho perdeu mais de 6% de população com idades entre 0 e 24 anos por contraposição ao aumento de quase 5% de população com 65 e mais anos.

<sup>2</sup> População residente - Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.



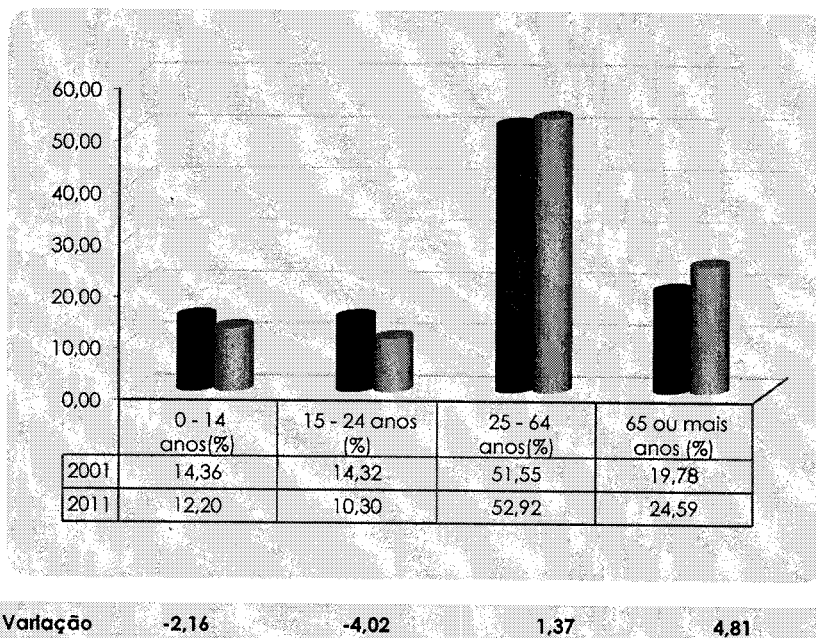


Gráfico 02 | Estrutura Etária da População entre 2001 e 2011

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação 2001 e Resultados Preliminares dos Censos 2011

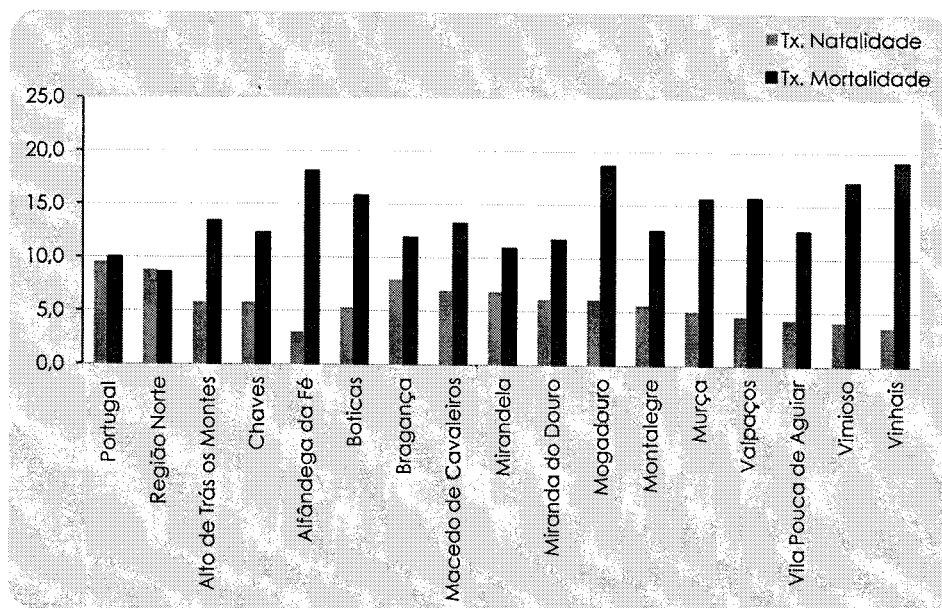
A **taxa de natalidade**<sup>3</sup> - (5,8%) em Chaves, assume valor idêntico ao verificado para NUT III, embora seja bastante inferior à da NUT II.

A **taxa de mortalidade**<sup>4</sup> - 12,3%, é superior à da NUT II (8,6%), mas inferior à da NUT III, onde se regista um valor de 13,4%. No contexto dos restantes concelhos da NUT III, Chaves ocupa uma posição relativamente favorável, havendo apenas três concelhos (Mirandela, Miranda do Douro e Bragança) com uma taxa de mortalidade inferior.

Da análise entre a taxa de natalidade e de mortalidade obtida é possível verificar a ocorrência de um saldo natural negativo, para o concelho de Chaves, o que acompanha a tendência dos restantes concelhos da NUT III.

<sup>3</sup> Taxa de natalidade - Número de nados vivos em determinado período de tempo (normalmente um ano), em relação à população média desse período de tempo.

<sup>4</sup> Taxa de Mortalidade - Número de óbitos em determinado período de tempo (normalmente um ano), em relação à população média desse período de tempo.



**Gráfico 03** | Taxas de natalidade e mortalidade verificadas nos concelhos da NUT III, NUT II e em Portugal

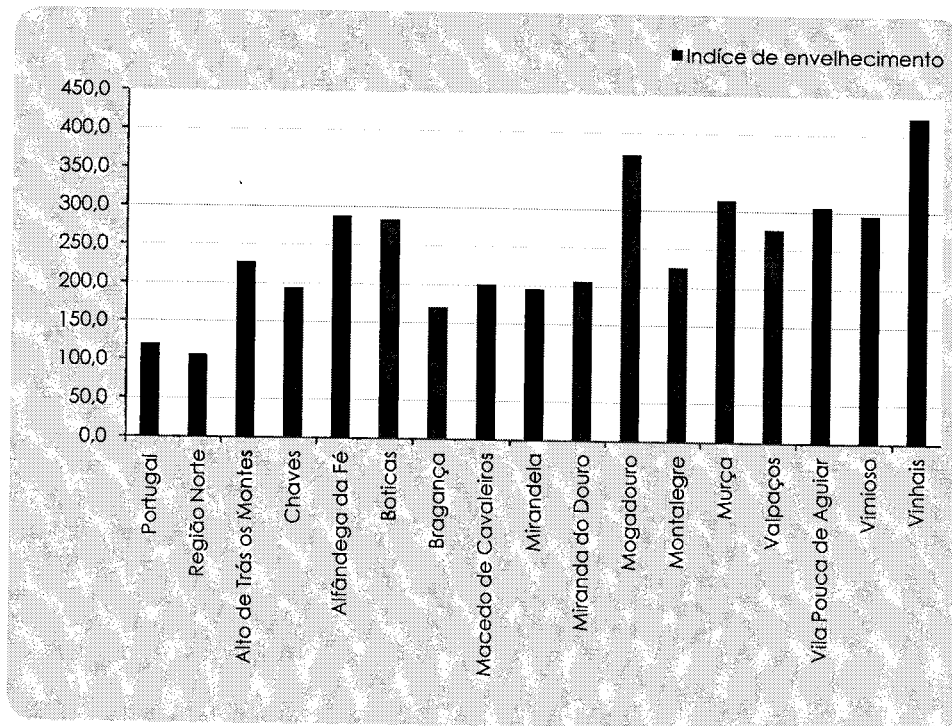
Fonte: INE, Anuário estatístico da Região Norte 2009

Quanto ao **índice de envelhecimento**<sup>5</sup> (194,3), e ao **índice de dependência dos idosos**<sup>6</sup> (33,2), os gráficos revelam um peso significativo da população idosa, como aliás ficou patente da distribuição etária da população, embora no contexto da NUT III, cujos índices são, respetivamente, de 227,5 e 38,4, e dos concelhos que fazem parte da mesma, ocupe uma posição confortável, dado que apenas Bragança apresenta valores inferiores relativos a estes índices.

<sup>5</sup> Índice de Envelhecimento - Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e 14 anos.

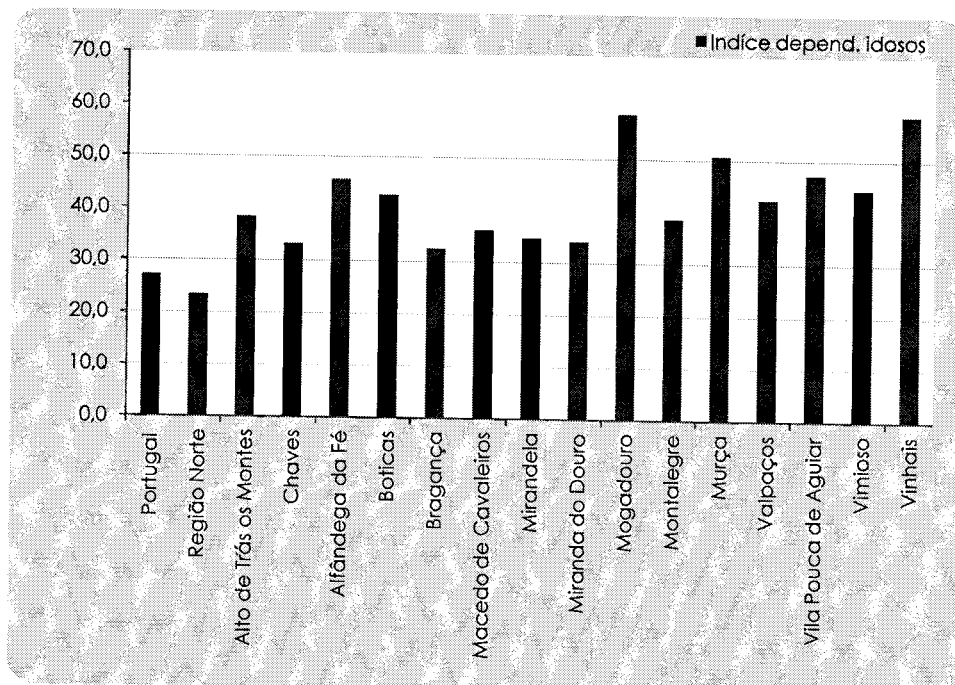
Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 15-64 anos).

<sup>6</sup> Índice de dependência de idosos - Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10<sup>2</sup>) pessoas com 15-64 anos).



**Gráfico 04** | Índice de envelhecimento nos concelhos da NUT III, NUT II e em Portugal

Fonte: INE, Anuário estatístico da Região Norte 2009



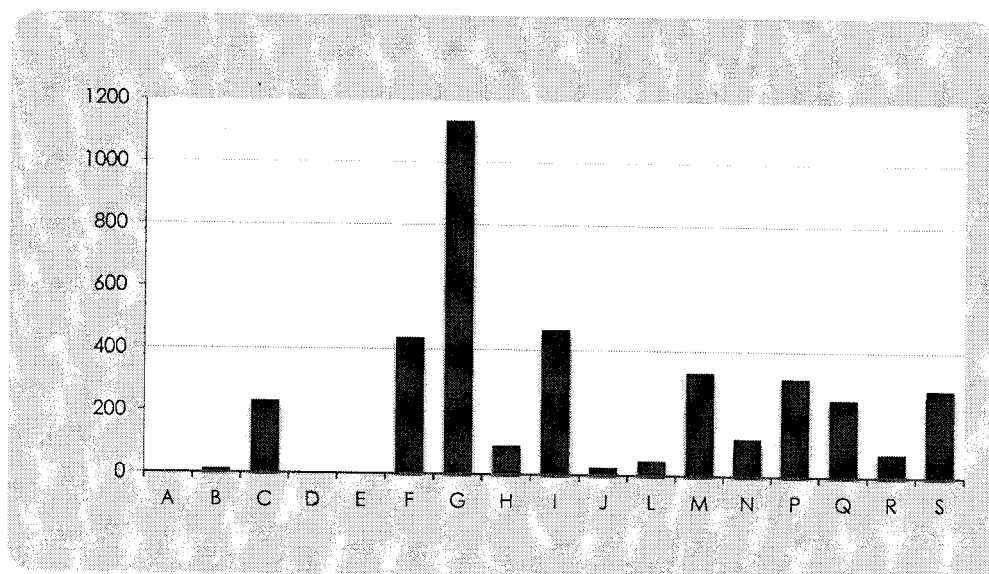
**Gráfico 05** | Índice de dependência de idosos nos concelhos da NUT III, NUT II e em Portugal

Fonte: INE, Anuário estatístico da Região Norte 2009

## FATORES ECONÓMICOS

No âmbito dos **sectores de atividade**, o sector primário (ver gráfico 06 - atividades A), com alguma expressão no Concelho de Chaves, tem vindo ao longo dos últimos tempos a sofrer alguns sinais de mudança com o desaparecimento de várias explorações agrícolas que exerciam a sua atividade em pequena propriedade, apesar de ainda serem dominantes na estrutura produtiva, no entanto é ainda notório o predomínio da agricultura familiar, sendo que a população mais idosa se dedica a este tipo de agricultura, pouco relevante ao nível de economia de mercado.

Ao nível do sector secundário (ver gráfico 06 - atividades B, C, D, E, F), a atividade mais representativa é a da construção. Os recursos minerais também assumem alguma importância, sendo as pedreiras as atividades de destaque no município. De acordo com os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística em 2009 existiam 14 empresas do ramo da indústria extrativa.



### LEGENDA |

- |   |  |
|---|--|
| <b>A.</b> Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca                                      | <b>K.</b> Atividades financeiras e de seguros                              |
| <b>B.</b> Indústrias extrativas   | <b>L.</b> Atividades imobiliárias  |
| <b>C.</b> Indústrias transformadoras  | <b>M.</b> Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares     |
| <b>D.</b> Eletricidade, gás, vapor, água quente e ar frio   | <b>N.</b> Atividades administrativas e dos serviços de apoio               |
| <b>E.</b> Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento; gestão de resíduos e despoluição | <b>O.</b> Administração pública e defesa; Segurança social obrigatória     |
| <b>F.</b> Construção  | <b>P.</b> Educação   |
| <b>G.</b> Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos            | <b>Q.</b> Atividades de saúde humana e apoio social                        |
| <b>H.</b> Transportes e Armazenagem   | <b>R.</b> Atividades artísticas, de espetáculo, desportivas e recreativas. |
| <b>I.</b> Alojamento, restauração e similares   | <b>S.</b> Outras atividades de serviços.                                   |
| <b>J.</b> Atividades de informação e de comunicação   |  |

**Gráfico 06 |** Empresas sediadas segundo o código das atividades económicas (CAE)

**Fonte:** INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2009

O sector terciário (ver gráfico 06 - atividades G, H, I, J, M, N, O, P, Q, R, S) assume, sem dúvida, uma forte presença com cerca de 3135 empresas sediadas no concelho de Chaves, onde imperam as atividades mais tradicionais como o comércio, o alojamento e a restauração.

No que diz respeito à localização das empresas a um nível mais desagregado, constata-se que o maior número se localiza nas zonas mais centrais do concelho, mais especificamente na área urbana. As freguesias de Santa Maria Maior, Madalena e Santa Cruz / Trindade caracterizam-se pela existência de atividades económicas de carácter comercial, nomeadamente comércio a retalho e restauração.

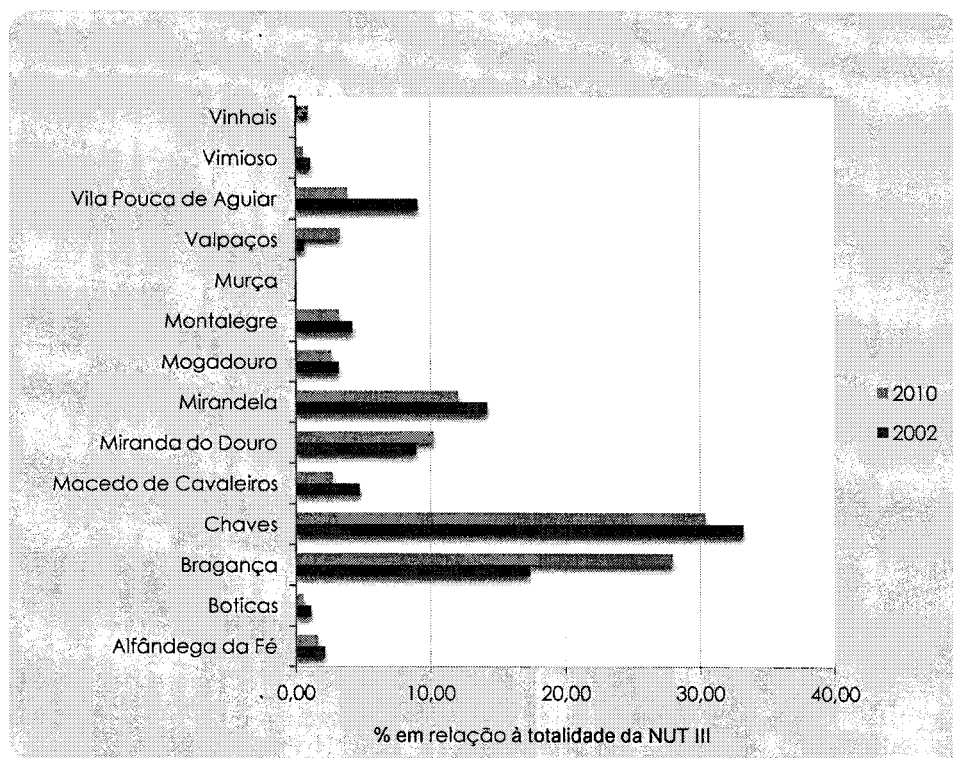
O concelho de Chaves possui enormes **potencialidades** em termos de oferta **turística**, como é o caso das estâncias termais de Chaves e Vidago, e do seu potencial paisagístico com montanhas, vales, rios, albufeiras e florestas. Um pouco por todo o lado existem locais de referência, relacionados com os diferentes tipos de turismo, designadamente: Saúde e Bem-estar, Religioso, Cultural, Natureza e Aventura, Desportivo, Repouso, Gastronómico, procurados por nacionais e estrangeiros que, através da sua visita, percebem um pouco da história, e da forma de estar e viver do povo transmontano. De entre os locais mais visitados destacam-se a Ponte Romana, a Torre de Menagem e a Zona Histórica, as Termas, os Fortes de S. Francisco e de S. Neutel, o Parque de Campismo/Quinta do Rebentão e o Vidago Palace Hotel.

Um dos destinos mais procurados pelos turistas é o complexo termal de Chaves. As modernas instalações e o pessoal especializado fazem destas termas, uma das mais procuradas do país. Localizadas em pleno centro da cidade, na margem ribeirinha do Tâmega, permitem aos aquistas, usufruir de momentos de descanso e de lazer tirando partido das propriedades terapêuticas e medicinais das suas águas termais.

As instalações termais sofreram recentemente uma remodelação de um dos seus balneários, vocacionando as Caldas de Chaves não só para a vertente saúde, mas também para a vertente bem-estar/lazer termal.

Através da análise do gráfico 07, constata-se que, embora a **capacidade de alojamento em edifícios hoteleiros** tenha decrescido ligeiramente entre 2002 e

2010 neste concelho, Chaves ocupa ainda assim, no contexto dos restantes concelhos da NUT III um lugar privilegiado, ultrapassando 30% da totalidade de alojamentos na NUT e superando os valores registados para os outros concelhos.



**Gráfico 07 | Capacidade de alojamento em edifícios hoteleiros (%) dos concelhos da NUTIII**

Fonte: INE, Anuários Estatístico da Região Norte 2011

### III – CARATERIZAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

#### DINÂMICA CONSTRUTIVA

Referenciando-se as freguesias com uma maior dinâmica construtiva, observa-se que Outeiro Seco, Vilar de Nantes e Valdanta foram as que apresentaram valores mais significativos de crescimento (valores considerados 1960 e 2001). Assim, Outeiro Seco apresentou valores seis vezes superiores, passando de 269 alojamentos no ano de 1960 para 1694 em 2001, enquanto que as outras duas freguesias triplicaram e duplicaram, respetivamente, o número de alojamentos (ver fig. 01).

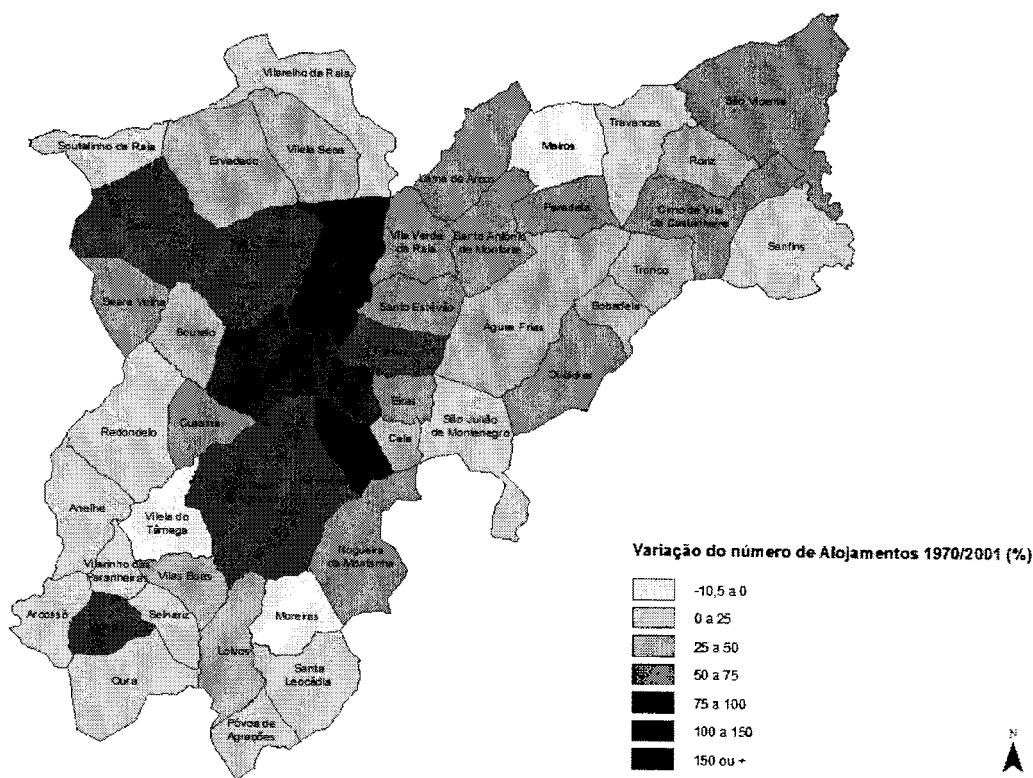
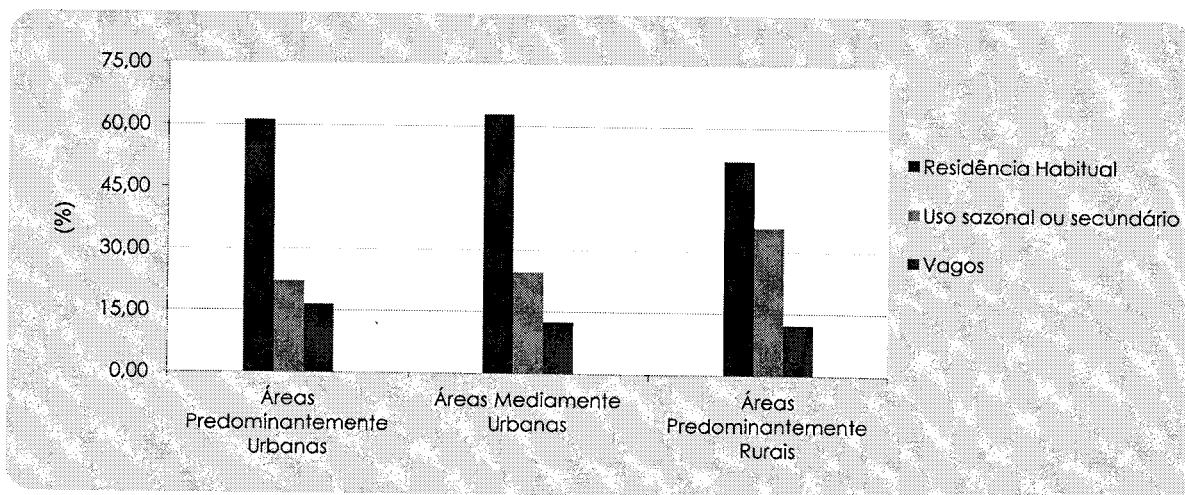


Fig.01 | Evolução do número de alojamentos por áreas

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População e Habitação

No que diz respeito à forma de ocupação dos alojamentos, verifica-se que os de uso sazonal possuem um peso importante principalmente nas freguesias rurais, devendo este facto estar relacionado com o número elevado de emigrantes que possuem a sua habitação no país/concelho natal, onde passam a época de férias, mantendo assim as suas “raízes”.



**Gráfico 8 |** Alojamentos segundo a forma de ocupação (2011)

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População e Habitação – Dados Provisórios, 2011

De salientar o número elevado de alojamentos vagos, com uma percentagem superior a 15% do número total de alojamentos familiares, nas Áreas Predominantemente Urbanas. Considerando os dados relativos ao Concelho obtém-se um valor de 14,2% para os alojamentos vagos.

Outro aspeto a assinalar é a percentagem de alojamentos com carácter de residência habitual e de uso sazonal ou secundário nas Áreas Predominantemente Rurais, em que se apresentam com valores mais próximos entre si, quando comparados com os valores obtidos para as Áreas Predominantemente Urbanas e as Áreas Mediantemente Urbanas.

Por outro lado, os alojamentos vagos apresentam, nas Áreas Predominantemente Rurais valores inferiores aos das restantes duas áreas. Estes fatos evidenciam uma realidade do mundo rural que não poderá ser analisada apenas tendo como referência o seu número de habitantes.



## OCUPAÇÃO URBANA

Nas últimas décadas, a ocupação urbana de Chaves assentou num núcleo central consolidado, constituído fundamentalmente pelas freguesias de Santa Maria Maior, Madalena e Santa Cruz / Trindade, rodeado por uma ocupação dispersa orientada segundo as principais vias de comunicação com o exterior, com fracas sub-centralidades e um povoamento de carácter rural. Com a entrada em vigor do primeiro PDM, em 1995, e com a adoção de critérios de zonamento e de regulamentação dos usos do solo, verificou-se um alargamento da área de influência do núcleo central para as freguesias vizinhas. As ocupações dispersas ganharam dimensão na coroa adjacente ao principal núcleo do concelho, tanto na margem direita a poente (freguesia de Valdanta), como na margem esquerda do Tâmega (freguesias de Vilar de Nantes, Madalena, Samaiões, São Pedro de Agostém) afirmou-se uma forte ocupação ao longo da rede viária, que se torna mais densa e plurifuncional na vertente a sudeste da cidade de Chaves.

As freguesias da plataforma exterior da cidade de Chaves constituem hoje, territórios atrativos para a dinâmica e diversidade urbanas. Particularmente na margem direita do Tâmega, onde a introdução da autoestrada e o reforço da rede de equipamentos e de serviços determinaram um impulso para a reconfiguração da imagem do concelho.

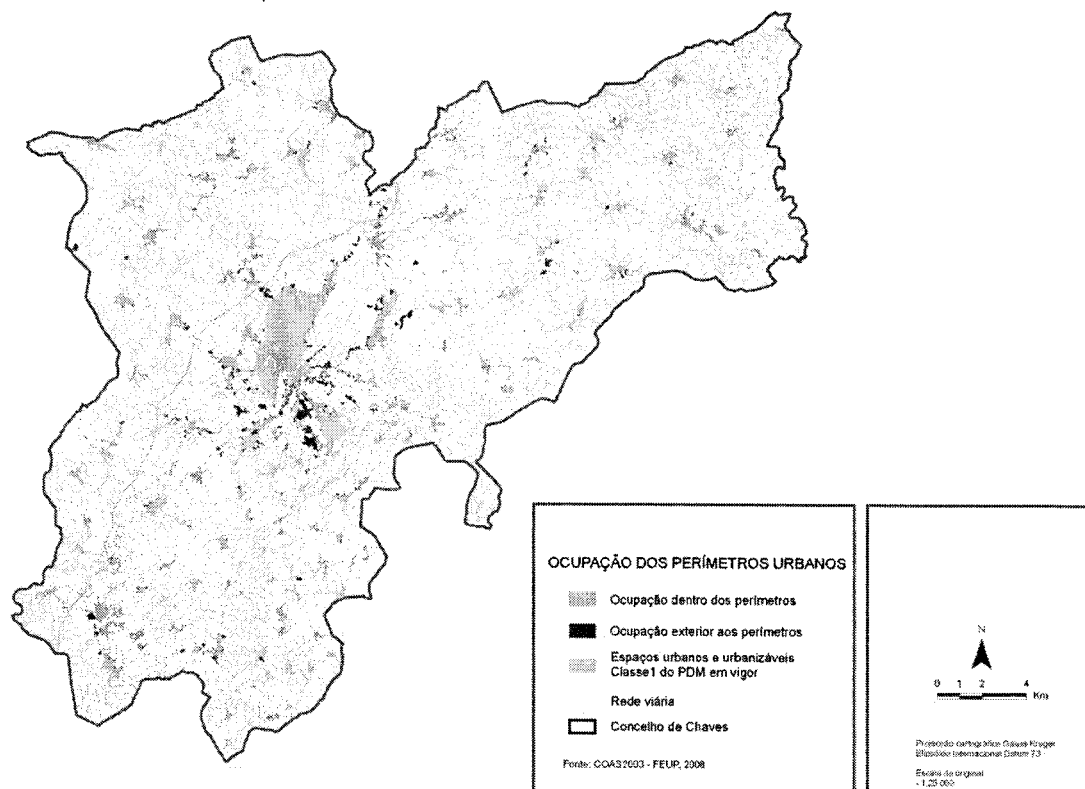


Fig. 02 | Ocupação dos perímetros urbanos atuais

É também nestes espaços marginais à cidade de Chaves que se desenvolvem os principais conflitos entre atividades e usos. O recente processo de desenvolvimento da cidade vem por a nu a preocupante insistência para a ocupação das áreas sensíveis na margem esquerda do rio Tâmega, pelo que a proposta de revisão do Plano terá que delinear objetivos específicos para a contenção da expansão urbana nas freguesias em causa.

Já o segundo núcleo urbano do concelho, a vila de Vidago, apresenta-se como um aglomerado consolidado com fraco crescimento na última década, não figurando, aliás, entre as freguesias com maior ocupação dos perímetros urbanos.

No geral a ocupação urbana do concelho define-se pelo núcleo urbano central e pela presença de pequenos núcleos rurais um pouco por todo o território. Numerosas vias interligam esta(s) rede(s) de pequenos aglomerados formando uma malha bastante densa.

## REDE VIÁRIA NACIONAL

Desde os anos 40, o concelho de Chaves foi sendo estruturado em função da rede rodoviária nacional e municipal existentes, classificada no primeiro plano rodoviário publicado pelo Decreto-Lei n.º 33916 de 4 de Setembro de 1944 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 34593 de 11 de Maio de 1945 (plano que classificou as estradas nacionais e municipais, bem como os caminhos públicos). Neste Plano Rodoviário, as estradas nacionais estavam classificadas da seguinte forma:

| NÚMEROS DE CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO DAS VIAS                                       | PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS  |
|--------------------------|---|--|
| EN 2                     | Chaves – Faro   | Chaves – Vila Real – Lamego – Viseu – Santa Comba Dão – Góis – Sertã – Abrantes – Mora – Montemor-o-Novo – Torrão – Castro Verde – Faro            |
| EN 103                   | Viana do Castelo (proximidades) – Bragança                | Viana do Castelo (proximidades) – Barcelos – Braga – Chaves – Vinhais – Bragança   |
| EN 103-5                 | Chaves (proximidades) – Fronteira                         | Chaves (proximidades) – Vila Verde – Fronteira   |
| EN 213                   | Chaves – Vila Flor (proximidades)                         | Chaves – Valpaços – Mirandela – Vila Flor (proximidades)   |
| EN 308                   | Viana do Castelo (proximidades) – Bragança (proximidades) | Oia (Viana do Castelo) – (...) – Montalegre – Cortiços – Outeiro Seco – Travancas – Sandim – Santalha – (...) – Gimonde (proximidades de Bragança) |
| EN 311                   | Fafe – Serapicos  | Fafe – Cabeceiras de Basto – Ladeiro – Casal – Boticas   |
| EN 311-3                 | Loivos – Lagarelhos                                       | Loivos – Lagarelhos  |
| EN 314                   | Chaves – Vila Flor (proximidades)                         | Chaves – Serapicos – Carrazedo de Montenegro – Murça – Milhais – Abreiro – Vila Flor (proximidades)  |

**Quadro 2 |** Classificação das Estradas Nacionais segundo o primeiro Plano Rodoviário Nacional  
(Retirado do Decreto-Lei n.º 34593 de 11 de Maio de 1945)

Na década de 80 foi publicado através do Decreto-Lei n.º 380/85 um novo plano rodoviário nacional que, como se pode observar no quadro seguinte, integrou na rede nacional de estradas o Itinerário Principal n.º3 (IP3), mas excluiu as EN 2, EN 103-5, EN 308, EN 311, EN 311-3 e a EN 314.

| NÚMEROS DE CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO DAS VIAS                  | PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS  |
|--------------------------|--------------------------------------|--|
| IP 3                     | Vila Verde da Raia – Figueira da Foz | Vila Verde da Raia – Vila Real – Lamego – Viseu – Coimbra – Figueira da Foz                          |
| EN 103                   | Braga – Bragança                     | Braga – Póvoa de Lanhoso – Vieira do Minho – Boticas – Chaves – Bragança                             |
| EN 213                   | Chaves – Vila Flor                   | Chaves – São Julião – Vilarandelo – Valpaços – Mirandela – Cachão – Vila Flor (cruzamento da EN 215) |

Até ao início da década de noventa do século passado, a rede rodoviária nacional privilegiava os grandes eixos de ligação nacional, muito focada no litoral e nas áreas de maior densidade populacional existentes. Com a adesão de Portugal à União Europeia, o país passou a ter a possibilidade de aceder a uma grande quantidade de fundos destinados ao investimento em infraestruturas rodoviárias, possibilitando, pela primeira vez, o desenvolvimento de uma rede de estradas mais equilibrada, entre o litoral e o interior do país.

O objetivo central dos investimentos passou então a ser o de ligar o país ao centro da Europa, beneficiando assim as ligações ao interior do país, em detrimento da exclusiva necessidade de ligar as áreas de maior densidade populacional, verificada anteriormente.

Atualmente, a rede rodoviária nacional encontra-se classificada no plano rodoviário nacional (adiante designado pro PRN-2000), publicado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho de 1998, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 19-D/98 de 30 de Outubro de 1998, na Lei n.º 98/99 de 26 de Julho de 1999 e no Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto de 2003. De acordo com este plano, as vias classificadas como pertencendo à rede nacional de estradas, que constam no quadro e no cartograma seguintes, têm uma extensão total de 145 km aproximadamente.

| NÚMEROS DE CLASSIFICAÇÃO | DESIGNAÇÃO DAS VIAS                  | PONTOS EXTREMOS E INTERMÉDIOS   |
|--------------------------|--------------------------------------|---|
| IP 3                     | Vila Verde da Raia – Figueira da Foz | Vila Verde da Raia – Vila Real – Lamego – Viseu – Coimbra – Figueira da Foz |
| EN 103                   | Chaves – Bragança                    | Chaves (IP 3) – Vinhais – Bragança  |
| EN 213                   | Chaves – Vila Flor                   | Chaves – Valpaços – Mirandela – Vila Flor (cruzamento da EN 214)            |
| EN 311                   | Boticas – Vidago                     | Boticas (Entroncamento da EN 312) – Vidago (IP 3)                           |
| ER 314                   | Chaves – Murça                       | Chaves (EN 103) – Carracedo (Entroncamento da ER 206) – Murça               |



Da análise dos três quadros apresentados anteriormente pode concluir-se que, até à presente data, foram desclassificadas (isto é, deixaram de constar no PRN) as seguintes estradas, ou troços de estradas:

- EN 2 (entre Chaves e Vila Real);
- Troço da EN 103 (entre Braga e Chaves, até ao nó de Curalha do IP3);
- EN 103-5 (entre Chaves e a fronteira com Espanha);
- Troço da EN 311 (entre Vidago, no nó do IP3, e Serapicos);
- EN 311-3 (entre Loivos e Lagarelhos).

Destas estradas - ou troços de estradas - desclassificadas da rede nacional, foram transferidas para a tutela do Município de Chaves (isto é, foram municipalizadas) as seguintes:

- EN 2, entre o km 0+000 a 2+250 - auto de transferência datado de 15/5/1997;
- EN 103, entre o km 166+000 a km 168+050 - auto de transferência datado de 3/10/2001;
- EN 213, entre o km 0+000 a km 0+250 (até ao cruzamento com a ER 314) - auto de transferência datado de 3/10/2001;
- EN 311, entre o km 94+664 (cruzamento com a E.N. 2) até ao km 100+500 - auto de transferência datado de 5/11/1997;
- EN 311-3, entre o km 0+000 até ao km 7+552 (cruzamento com a E.R. 314) - auto de transferência datado de 5/11/1997;
- ER 314, entre o km 0+000 (cruzamento com a EN 213) até ao km 16+930 (Limite do Concelho) - auto de transferência datado de 2/11/1992.

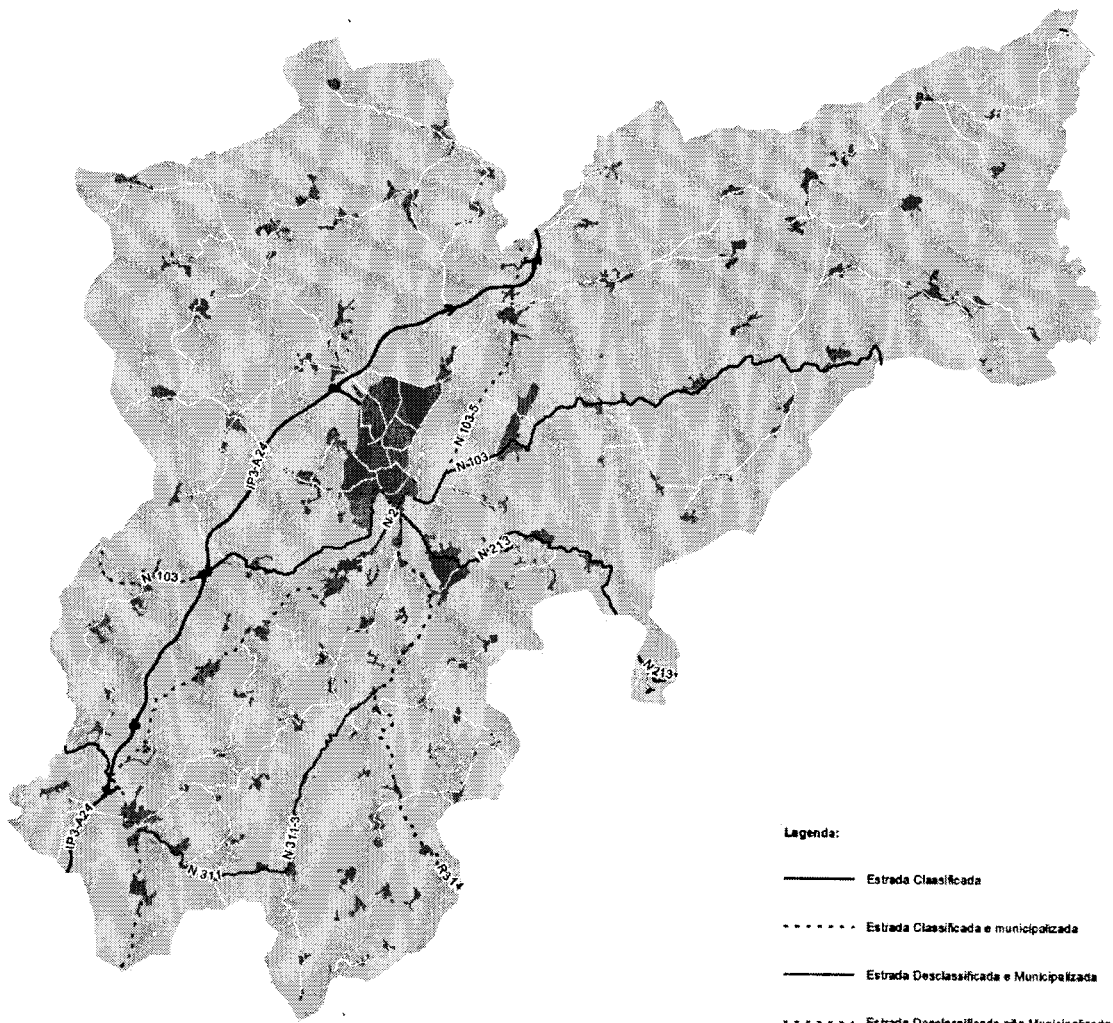


Fig. 4 | Rede nacional de estradas transferidas para a tutela do Município de Chaves

Desde o ano de 1995, no que respeita à construção e/ou à beneficiação da rede nacional de estradas sob tutela da administração central, foram realizadas as seguintes ações, dentro dos limites do concelho de Chaves:

- Construção do IP3/A24, que entrou em serviço Julho de 2006;
- Beneficiação e retificação do traçado da EN 213, entre Chaves e Valpaços;
- Beneficiação e retificação do traçado da EN 103, entre Chaves e Vinhais;
- Beneficiação da antiga EN 103-5 (estrada desclassificada), entre o cruzamento com a EN 103 e a fronteira com Espanha;
- Beneficiação da antiga EN 2 (estrada desclassificada), entre Chaves e Vila Pouca de Aguiar.

### REDE VIÁRIA MUNICIPAL

A restante rede viária existente no concelho de Chaves, por sua vez, é constituída pelas estradas municipais classificadas, caminhos municipais classificados, arruamentos urbanos, arruamentos rurais e outras vias não classificadas. De acordo com o “Plano das estradas municipais do continente”, são consideradas estradas municipais classificadas as vias que, não estando classificadas como nacionais, são julgadas de interesse para um ou mais municípios, ligando as respetivas sedes às diferentes freguesias e povoações e estas entre si, ou às estradas nacionais e as que correspondem a fechos de malhas das redes viárias de interesse regional, e integram o domínio público municipal.

Também de acordo com o referido Plano, são considerados caminhos municipais as ramificações da rede nacional/regional e das estradas municipais classificadas, destinadas a servir os aglomerados menos importantes e as ligações das sedes de freguesia às restantes povoações, e integram o domínio público municipal.

No concelho da Chaves, atualmente, existem cerca de 182 km de estradas municipais classificadas e 93 Km de caminhos municipais classificados.



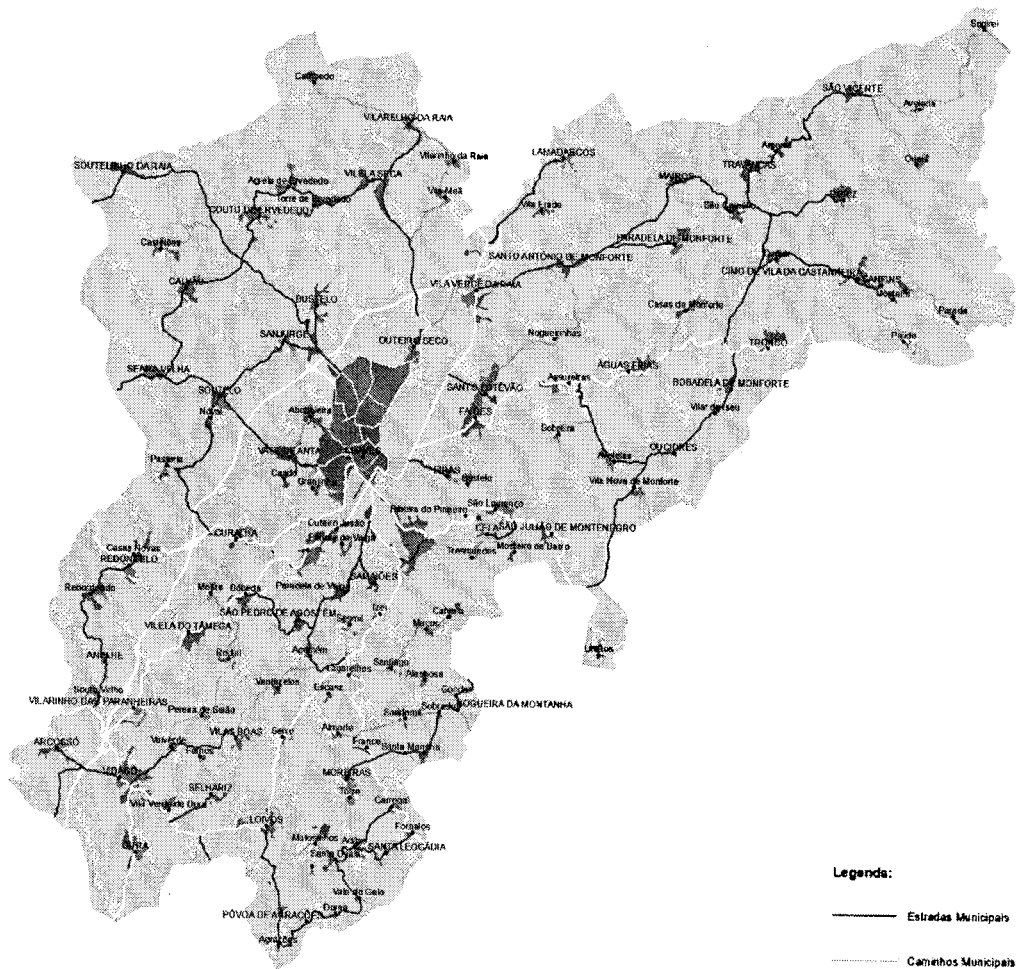


Fig. 5 | Rede de estradas e caminhos municipais classificados

## IDENTIFICAÇÃO DE FACTORES DE MUDANÇA DA ESTRUTURA DO TERRITÓRIO

De entre os fatores que influenciaram a mudança da estrutura do território destacam-se nomeadamente:

### i) Instrumentos de Estratégia de Desenvolvimento Local:

- **Agenda 21 Local de Chaves** – Aprovada em reunião da Câmara Municipal de 2 de Agosto de 2007 e na sessão da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2007, resultou de um longo processo efetivo de participação com a implicação de múltiplos agentes sociais, económicos e institucionais locais.

Este instrumento de desenvolvimento estratégico visa promover o desenvolvimento sustentável com base num processo efetivo de participação, e pretende dar resposta a alguns dos problemas existentes e identificados no Município, constituindo-se num modelo orientador de organização de alguns projetos/ações mais urgentes e úteis na prossecução do desenvolvimento sustentável, com base em eixos estratégicos estruturantes desse mesmo desenvolvimento. Uma elevada percentagem das ações previstas estão executadas ou em execução.

- **Plano Estratégico de Desenvolvimento – Chaves 2015** – Aprovado em reunião de Câmara de 6 de Dezembro de 2007 e pela Assembleia Municipal na Sessão de 19 de Dezembro de 2007.

Construído a partir de outros documentos como a Agenda 21 Local, a Carta Educativa e a Revisão do PDM, entre outros, este documento procura relevar as potencialidades, identificar as debilidades e as ameaças e perspetivar as oportunidades deste território, tendo por referência as orientações estratégicas e os instrumentos de gestão territorial de âmbito europeu, nacional, regional e local.

- **Programa Polis de Chaves** – Programa aprovado por Despacho N° 16268/2001, 2ª Série, de 13 de Julho de 2001, do Ministro do Ambiente, publicado no DR N° 180, de 04/08/2001, que configura um importante instrumento estratégico tendente à concretização de intervenções integradas de requalificação urbana, com uma forte componente de valorização ambiental da cidade.

O investimento realizado na zona de intervenção do Programa Polis (Programa de Requalificação Urbana e Valorização das Cidades) na cidade de Chaves,

promovido pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, materializou-se no desenvolvimento de importantes ações estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, que se interligaram e complementaram com o objetivo de devolver ao rio Tâmega e às suas margens, o papel estruturante e a importância histórica que sempre estiveram presentes na evolução urbana da cidade.

No contexto da implementação deste Programa, foram despoletados cinco Planos de Pormenor (Zona Urbana Norte, Margens do Tâmega, Zona Urbana Poente, Madalena e Salvaguarda do Centro Histórico) e um vasto conjunto de projetos de execução.

Destaca-se ainda a concretização dos seguintes empreendimentos: “Requalificação Paisagística das Envolventes dos Fortes de S. Francisco e de S. Neutel”, “Requalificação Urbanística e Paisagística do Jardim do Tabolado e do Jardim Público”, “Parque Multiusos de Santa Cruz”, “Ponte Pedonal sobre o Rio Tâmega na zona do Tabolado”, “Requalificação Paisagística das Margens do Tâmega entre a Ponte Romana e a ETA de Santa Cruz”, “Arranjo Paisagístico da Margem Esquerda do Tâmega entre a Ponte Eng.º Barbosa Carmona e a Ponte Romana” e “Arranjo Paisagístico da Margem Direita do Tâmega entre o Açude dos Agapitos e a Ponte Eng.º Barbosa Carmona”. É de realçar que, com a realização destes três últimos empreendimentos, foi ainda executada uma ciclovia marginal ao rio Tâmega com sete mil metros de extensão.

- **Eurocidade Chaves-Verín** - A estratégia de criação e consolidação da Eurocidade, permitiu a geração de um projeto pioneiro ao nível da Península Ibérica e mesmo da Europa, desenhando-se um novo modelo de cooperação que vai para além de uma colaboração institucional e do somatório de simples programas e iniciativas de cooperação, demonstrando que é possível adotar um novo modelo governação e de cidadania europeia.

O projecto da Eurocidade Chaves-Verín é hoje uma realidade que permite, através de uma conjugação de esforços e dos recursos existentes, que as intervenções e ações dirigidas aos cidadãos que vêm sendo desenvolvidas promovam uma convergência institucional, económica, social, cultural e ambiental entre as duas cidades que passam a utilizar o efeito fronteira como uma oportunidade de desenvolvimento territorial e socioeconómico, promovendo a

utilização de serviços comuns como instrumento dinamizador da convivência entre a população de ambos territórios.

- **Rede Social** – Programa aprovado pela autarquia que visa atingir, na sua essência, duas grandes metas para o Concelho: o combate à pobreza e exclusão social e a promoção da coesão social.

A elaboração da proposta de rede percorreu diversas etapas que serviram para identificar as necessidades e indicar os principais recursos existentes: Pré-Diagnóstico Social Concelhio, Diagnóstico Social e, por último, Plano de Desenvolvimento Social (PDS). Esta última etapa (PDS), atualmente em fase de operacionalização, constitui-se um espaço de articulação e concertação de esforços na atuação integrada de várias entidades.

Neste documento, encontram-se previstas ações/projetos que visam a (i) promoção do desenvolvimento social, a (ii) prevenção dos riscos de pobreza e de exclusão, de que são alvo, sobretudo os grupos sociais desfavorecidos e (iii) uma atuação sobre as situações mais prementes de pobreza e exclusão social.

- **Carta Desportiva** – Enquanto instrumento estratégico, pretendeu obter um conhecimento atualizado das instalações e da prática desportiva do Concelho, formalizando uma proposta em termos de reorganização da rede de equipamentos desportivos.

Neste âmbito, em coerência com o previsto na Carta Desportiva, o Município de Chaves tem desenvolvido medidas de incremento da promoção do desporto, através de apoios e atribuição de incentivos ao movimento associativo e da construção de recintos desportivos e espaços públicos que permitem a prática de diversas modalidades e a realização de inúmeras iniciativas desportivas.

- **Carta Educativa** – Define-se, no quadro da qualificação da população concelhia, como instrumento e prática de planeamento municipal que visa dotar o Município com uma adequada rede de infraestruturas de educação e de aprendizagem. Neste documento estratégico encontra-se plasmado o reordenamento da rede escolar do concelho de Chaves e as construções implícitas à sua implementação.

De forma a garantir as condições necessárias para acolher os alunos executaram-se algumas intervenções ao nível das estruturas físicas dos equipamentos

escolares, reformularam-se os trajetos dos transportes e criou-se um serviço mais eficaz de refeições.

ii) **Infraestruturas Rodoviárias:**

A concretização do **IP3/A24 e aa beneficiação de outros eixos**, em muito contribuíram para uma redução de uma “interioridade” do concelho no panorama Regional e Nacional, posicionando Chaves na confluência de importantes eixos rodoviários internacionais.

Através do IP3/A24 que permite uma ligação direta de Chaves à Figueira da Foz e com a abertura do A7 (IC5) (Vila Pouca de Aguiar/ Póvoa do Varzim), Chaves viu-se ligado por vias rápidas às duas grandes áreas metropolitanas (Porto e Lisboa), oferecendo um moderno e eficiente nível de serviço. De momento, através da A75 foi criado um novo trajeto entre Chaves e Verín que poderá ser feito integralmente por autoestrada, ligando a A24 à Autovia das Rias Baixas (A52) do lado da Galiza, constituindo-se assim ligações a Vigo, Ourense, Valladolid, Madrid, Burgos e desta forma para o resto da Europa.

iii) **Projetos estruturantes por área de intervenção:**

**Atividades económicas** – A remodelação de vários estabelecimentos comerciais no Centro Histórico de Chaves, a construção do Hotel Casino de Chaves, a criação do Parque Empresarial de Chaves (composto pelo Mercado Abastecedor da Região de Chaves, Parque de Atividades de Chaves (PAC) e Plataforma Logística de Chaves), a reabilitação do Mercado Municipal de Chaves, o arranjo urbanístico do espaço da feira e Mercado de Vidago, a implementação do Parque Multiusos de Chaves, a construção de várias superfícies comerciais (Continente, Lidl, E.Leclerc, Mini Preço e Chaves Retail Parque), Reabilitação do pavilhão da ACISAT para instalação da Expoflória e construção do Mercado do Gado (Mercaganado).

**Equipamentos** - Após a entrada em vigor do PDM verificou-se uma crescente aposta na construção/reabilitação de vários equipamentos integrando-os de forma harmoniosa na estrutura urbanística da cidade, permitindo assim uma melhor

oferta, que assenta essencialmente na diferença e na diversidade funcionando deste modo numa perspetiva de rede. De seguida enunciam-se aqueles que apresentam maior relevância:

**Cultura** - Centro Cultural de Chaves, Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal de Chaves, Museu de Arte Sacra da Região Flaviense, Museu da Região Flaviense, Fundação Nadir Afonso (em fase de construção), Centro de Incubação de Indústrias Criativas (através da remodelação do edifício do antigo Magistério de Chaves - em fase de obra).

**Saúde** - Ampliação do Centro de Saúde n.º 1, remodelação do Centro de Saúde n.º 2 e ampliação do Balneário Termal de Chaves.

**Educação e Ensino** - Escola Profissional de Chaves, Centro Escolar de Santa Cruz/Trindade, Escola de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, Escola Secundária Dr. António Granjo, ampliação da Escola EB 2,3 Doutor Francisco Gonçalves Carneiro e remodelação/ampliação da Escola Secundária Dr. Júlio Martins (através do programa de modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário).

**Solidariedade e Segurança Social** - Construção de Bairros Sociais dos Aregos e Vidago.

**Desporto** - Construção de Polidesportivos em várias freguesias do Concelho, Remodelação do Campo do Estádio Municipal de Chaves (em fase de adjudicação)

**Emprego e Formação Profissional** – Construção do Centro de Formação Profissional de Chaves e Centro de Emprego de Chaves.

**Proteção Civil e Segurança Pública**- Construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana (Fonte do Leite), Quartel dos Bombeiros Voluntários Flavienses (Campo da Fonte) e novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública (Zona Industrial da Cocanha).

**Infraestruturas** - Construção da Estação de Transferência de Resíduos e Ecocentro (através da reconversão da antiga lixeira de Chaves), redes de saneamento básico, parque eólico de Mairos e novos subsistemas de drenagem e tratamento de águas residuais.

**Património cultural** - Reabilitação das muralhas do Forte de S. Neutel, construção do Museu das Termas Romanas (em fase de concurso da empreitada de obras públicas)

iv) **Candidaturas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN):**

**“Mais Chaves - Regeneração Urbana do Centro Histórico”**, formalizada nos termos e para os efeitos previsto no Aviso PRU/1/2007, foi submetida em Abril de 2008, no âmbito da “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana”, integrando-se nos objetivos específicos “Promoção de operações para a excelência urbana e de redes para a competitividade e inovação” e “Promoção de operações integradas em zonas prioritárias de regeneração urbana” do Eixo Prioritário IV – “Qualificação do Sistema Urbano” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

**“Chaves Monumental – Valorização e Promoção dos Valores Culturais e Patrimoniais”**, formalizada nos termos e para os efeitos previsto no Aviso RUCI/1/2008, foi submetida em Outubro de 2008, tendo enquadramento no âmbito da “Política de Cidades - Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, nos domínios da “constituição de redes urbanas para a competitividade e inovação” e de “valorização de vocações temáticas de cidades ou de redes de cidades”. Esta candidatura pretendeu prosseguir a coerência e a continuidade da estratégia municipal complementando e reforçando as apostas constantes do Programa de Ação de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Chaves (Mais Chaves), tendo como área de intervenção o núcleo central da cidade.

**“Aquae – Centro de Competências em Turismo, Termalismo, Saúde e Bem-estar”**, projeto integrado no Plano Estratégico da “rede ecoCITRAS - Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes”, foi formalizada nos termos e para os efeitos previstos no Aviso RUCI/1/2008, no âmbito da “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, dando cumprimento ao objetivo específico “Promoção de operações para a excelência urbana e de redes para a competitividade e inovação”, do Eixo Prioritário IV – “Qualificação do Sistema Urbano” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

**“Plano de Intervenção para a Requalificação e Revitalização da Vila Termal de Vidago”**, que consubstanciou uma candidatura formalizada em Dezembro de 2009, nos termos e para os efeitos previstos na Portaria nº 521/2009, de 14 de Maio, e ulteriores alterações, no âmbito da medida 3.2. “Melhoria da qualidade de vida”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – **PRODER**<sup>7</sup>, incluindo diversas operações enquadradas na Ação 3.2.1. “Conservação e valorização do património rural”.

Tal Plano visou a concretização de diversas ações, construídas e articuladas através de uma Parceria Local composta por diversas entidades públicas e privadas diretamente implicadas numa estratégia objetiva de recuperação, conservação e valorização do património natural e construído presente, na perspetiva do interesse coletivo e da melhoria da qualidade de vida das pessoas, através de intervenções pontuais ou de âmbito mais alargado, vocacionadas para o reforço da identidade e da atratividade da Vila de Vidago e para o estímulo da revitalização socioeconómica e cultural.

Na elaboração da candidatura, definidas três tipologias temáticas de operações<sup>8</sup> nomeadamente: (i) requalificação de espaços e equipamentos de uso coletivo, (ii) requalificação funcional e restauro da casa Bonifácio Alves Teixeira - Centro Cultural de Vidago e (iii) reabilitação de fachadas e coberturas de edifícios (a realizar por particulares).

**“Plano de Ação “Aquanatur – complexo Termal do Alto Tâmega”**, aprovado como Estratégia de Eficiência Coletiva **PROVERE**<sup>9</sup>, por despacho do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional em 15 de Junho de 2009, definiu, como operações a promover pelo Município de Chaves, em colaboração a ADRAT, enquanto líder da parceria, projetos concretos localizados na vila termal de Vidago, com vista a uma articulação e complementaridade com a estratégia definida no âmbito da candidatura PRODER levada a cabo através do Plano de Intervenção para a Requalificação e Revitalização da vila Termal de Vidago.

<sup>7</sup> Instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente, para o período 2007-2013 (co-financiado pelo FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

<sup>8</sup> Após última reprogramação do Plano de Intervenção apresentada na ADRAT em 29.03.2012

<sup>9</sup> Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos



Tais projetos foram gizados por forma a promover a especificidade relativa à tradição termal da vila de Vidago, dado que a mesma constitui um fator de diferenciação e tem consolidado, ao longo do tempo, o capital (material e imaterial) simbólico e identitário desta região, contribuindo, ainda, para o crescimento e diversificação da atividade económica deste território de baixa densidade populacional.

A intervenção em causa, circunscrita à zona termal de Vidago, permite conferir coerência, dignificação e identidade à Vila, através da reabilitação e requalificação de património construído (neste caso, de dois edifícios pertencentes ao património ferroviário) e espaço público urbano, melhorando a atratividade necessária para cativar a fruição do mesmo e a dinamização dos equipamentos e atividades económicas presentes na sua envolvente, concorrendo para a melhoria da qualidade de vida das populações locais e dos visitantes.

**“Fundação Nadir Afonso (construção de edifício sede)”**, objeto de duas candidaturas apresentadas pelo Município, respetivamente em Agosto de 2008 ao “Eixo IX – Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional”, no domínio de “Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional” do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) 2007-2013” e em Novembro de 2010 ao financiamento de projetos através da contrapartida anual da zona de Jogo de Vidago-Pedras Salgadas”, enquadrada na “Linha I do Programa de Intervenção do Turismo (PIT)”, no âmbito da execução de obras declaradas de interesse para o turismo.

Esta obra, que associa dois grandes nomes da Arte Contemporânea Nacional, Nadir Afonso e Siza Vieira, visa garantir a notoriedade e a visibilidade da Fundação, juntando obras de arte de natureza diversa num único espaço organizado e de grande escala, representando uma importante vantagem competitiva face a outros museus da região.

Tal equipamento, pela sua ambivalência cultural mas também de interesse turístico e de interesse pedagógico apresenta-se decisivo na afirmação e diferenciação de Chaves enquanto centro urbano de referência, contribuindo para o enriquecimento e diversificação da oferta cultural na região transfronteiriça do Norte de Portugal/Galiza.

#### IV – FUNDAMENTAÇÃO POLÍTICA

Considerando o enquadramento do Município de Chaves no contexto da região.

Considerando o diagnóstico e caracterização atual do Município de Chaves.

Considerando muito em particular a grande área territorial do Município de Chaves (591,28 Km<sup>2</sup>) e as dinâmicas de desenvolvimento estruturadas em torno das três freguesias predominantemente urbanas (Santa Maria Maior, Madalena e Santa Cruz / Trindade).

Considerando a importância da entidade Junta de Freguesia para a dinamização dos territórios rurais e urbanos.

Considerando os objetivos do processo de reorganização administrativa do território nacional:

- Promover a coesão territorial e do desenvolvimento local;
- Alargar as atribuições das freguesias e dos correspondentes recursos;
- Aprofundar a capacidade de intervenção da junta de freguesia;
- Melhorar e desenvolver os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- Promover ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

Considerando que a reorganização administrativa do território respeitante às autarquias locais é acompanhada de um novo regime de atribuições e competências e do reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado.

Considerando a opção estratégica de agregar as freguesias de menor dimensão para se promover ganho de escala, de eficiência e de massa crítica nas freguesias rurais através da agregação.

Considerando que é fundamental reduzir o menor número de freguesias possível, para não se desestruturar o território.

A fundamentação política de agregação de freguesias no município de Chaves usa a margem de flexibilidade na redução do número de freguesias de 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas non.º1 do

artigo 6.º da Lei n.º22/2012, em consideração os objetivos a atingir com a reforma administrativa e sustenta-se em duas orientações estratégicas:

- Agregação de freguesias por razões de promoção de dinâmicas económicas e sociais, freguesias envolventes à freguesia de Vidago;
- Agregação das freguesias de menor dimensão populacional.

## **V – PROPOSTA**

1. Considerando o disposto no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º22/2012, a Assembleia Municipal no exercício da pronúncia prevista no artigo 11.º da mencionada Lei, delibera uma redução do número de freguesias de 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º22/2012.
2. Em função do exposto propõe-se que o número total de freguesias a agregar seja de 12, resultando um total de 39 freguesias.

## **O Grupo Municipal do PSD**

**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA TERRITORIAL  
DO MUNICÍPIO DE CHAVES**

**ANEXO II**

**Fundamentação da alteração do número inicial das Freguesias situadas em lugar urbano e reclassificação como situadas em lugar não urbano, número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio**

**e**

**Fundamentação da aplicação de proporções diferentes das consagradas no número 1 do artigo 6.º, conforme o previsto no número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio**

## **I - Fundamentação da alteração do número inicial das Freguesias situadas em lugar urbano e reclassificação como situadas em lugar não urbano, número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio**

A Lei considera “lugar urbano” o lugar com população igual ou superior a 2000 habitantes (n.º 1, artigo 5.º). O anexo II da Lei identifica o lugar urbano de Chaves como sendo o único existente no Município de Chaves. Por sua vez, o Instituto Nacional de Estatística (INE) no seu sítio da internet apresenta uma secção de Informação Técnica de Apoio para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. Este sítio permite a todos os interessados consultar as Freguesias que são consideradas em lugar urbano em Chaves, ora porque estão totalmente integradas no lugar urbano, ou apenas parcialmente, ou ainda porque estão em contacto com o perímetro do lugar urbano. As onze Freguesias consideradas em lugar urbano são: Bustelo, Curalha, Faiões, Madalena, Outeiro Seco, Samaiões, Sanjurge, Santa Cruz/Trindade, Santa Maria Maior, Vale de Anta e Vilar de Nantes.

Atendendo à falta de continuidade urbana, às características das freguesias de Bustelo, Curalha e Faiões, aos estudos de fundamentação do PDM, à definição do perímetro urbano da cidade de Chaves expresso na planta de ordenamento do PDM e à integração de uma diminuta área no lugar urbano, as três Freguesias referidas devem ser consideradas para efeitos da aplicação da Lei como não situadas em lugar urbano.

Em função do exposto, são identificadas como Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano - alínea a) número 5 do artigo 11º Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, as seguintes Freguesias: Freguesia da Madalena; Freguesia de Outeiro Seco; Freguesia de Samaiões; Freguesia de Sanjurge; Freguesia de Santa Cruz / Trindade; Freguesia de Santa Maria Maior; Freguesia de Vale de Anta e Freguesia de Vilar de Nantes.

## **II - Fundamentação da aplicação de proporções diferentes das consagradas no número 1 do artigo 6.º, conforme o previsto no número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio**

Considerando os objetivos do processo de reorganização administrativa do território nacional:

- Promover a coesão territorial e do desenvolvimento local;
- Alargar as atribuições das freguesias e dos correspondentes recursos;
- Aprofundar a capacidade de intervenção da junta de freguesia;
- Melhorar e desenvolver os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- Promover ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

Considerando que a reorganização administrativa do território respeitante às autarquias locais é acompanhada de um novo regime de atribuições e competências.

Considerando que o reforço das competências próprias das freguesias é acompanhado do reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado.

A fundamentação de agregação de freguesias no município de Chaves tem em consideração os objetivos a atingir com a reforma administrativa e sustenta-se em duas orientações estratégicas:

- Agregação das Freguesias do lugar urbano da margem esquerda do rio Tâmega;
- Agregação das Freguesias do lugar urbano localizadas a norte;
- Agregação das freguesias envolventes da freguesia de Vidago por razões de promoção de dinâmicas económicas e sociais;
- Agregação das freguesias de menor dimensão populacional.

Considerando a dinâmica de crescimento das freguesias urbanas, a fundamentação política de agregação de freguesias no Município de Chaves pretende promover ganho de escala, de eficiência e de massa crítica nas freguesias fora do lugar urbano através da agregação. A

agregação das freguesias de menor dimensão populacional irá fortalecer a participação democrática nos atos eleitorais.

### **III – PROPOSTA**

1. Atendendo à falta de continuidade urbana, às características das freguesias de Bustelo, Curalha e Faiões, aos estudos de fundamentação do PDM e à definição do perímetro urbano da cidade de Chaves expresso na planta de ordenamento do PDM, as três Freguesias referidas devem ser consideradas para efeitos da aplicação da Lei como não situadas em lugar urbano.
2. Em conformidade com o disposto no número 2 do artigo 7.º da Lei n.º22/2012, a Assembleia Municipal no exercício da pronúncia prevista no artigo 11.º, alcança a redução global do número de freguesias aplicando uma proporção diferente da consagrada no n.º1 do artigo 6.º, ou seja, só procede, pelas razões expostas, à agregação de 2 Freguesias urbanas.
3. Em função do exposto o número total de freguesias localizadas no lugar urbano de Chaves a agregar é de 2 (duas).

### **O Grupo Municipal do PSD**